



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ACTA N.º 12
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA MARQUES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **TERESA MARGARIDA RIBEIRO MARQUES**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. Encontrava-se ainda presente o Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Luís Filipe Mangas Oliveira. ---

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra e deu conhecimento que a ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima vai ocupar o espaço do Restaurante do Centro de Empresas de Ourém (sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, no Edifício do Mercado Municipal, n.º 41, nesta Cidade), com vários cursos de formação na área da hotelaria e restauração, no âmbito do protocolo celebrado com a INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação e o Instituto do Emprego e Formação Profissional. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De seguida o **Senhor Presidente** apresentou um voto de congratulação ao Serviço Municipal de Proteção Civil e a todos os Serviços envolvidos, pelo apoio prestado nas cerimónias do dia *13 de maio*, em Fátima. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Teresa Margarida Ribeiro Marques**, que questionou o Senhor Presidente sobre a ação de plantação de eucaliptos que está a ser efetuada em Carregal.-----

---- O **Senhor Presidente** confirmou e informou de que a autorização de rearborização foi aprovada tacitamente pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P..-----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** perguntou ao Senhor Presidente se o parecer jurídico solicitado acerca das alegadas dívidas do Ministério da Educação ao Município, já foi emitido. -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que, até á presente data, não foi emitido qualquer parecer sobre a matéria em questão. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que propôs, de novo, a antecipação do horário das reuniões de Câmara. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS, QUE SE CELEBRAM NA PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA SEXTA FEIRA DE CADA MÊS, TENHAM INÍCIO ÀS **15 HORAS E 30 MINUTOS**. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **SECÇÃO DE EXPEDIENTE** DE PUBLICITAR, EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 4, DO ARTIGO 40.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TENDO SIDO COMUNICADO A TODOS OS MEMBROS DESTA CÂMARA O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NO REFERIDO ARTIGO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** questionou, de novo, o valor das taxas previstas no regulamento municipal em vigor, referentes à cedência de autocarros.-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que o regulamento está a ser revisto. -----

---- De seguida o **Senhor Vereador** solicitou novamente esclarecimentos sobre o Aditamento n.º 1/2012 ao Alvará de Loteamento n.º 2/2012, em nome da Congregação das Religiosas Escravas da Santíssima Eucaristia e da Mãe de Deus, que foi aprovado em sede de reunião de Câmara e que agora foi alterado, sem que a referida alteração tenha passado pela reunião do executivo. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** que informou de que o assunto está a ser analisado nos serviços respetivos. -----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, questionou ainda o Senhor Presidente sobre a reflorestação que está a decorrer no terreno propriedade do Município, sito em Carregal, achando estranho que o Município não tenha sido consultado sobre o mesmo, tal como tem acontecido noutras situações. -----

---- O **Senhor Presidente** prestou os devidos esclarecimentos. -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram o seguinte voto de reconhecimento, que mereceu a aprovação de todo o executivo: “O campeonato da INATEL, época 2014/2015, está a terminar.-----

---- Nele participaram 43 equipas, que foram distribuídas por 6 sérios e onde se incluíram os clubes do nosso Concelho, o Grupo Desportivo e Cultural de Seiça e o Grupo Desportivo do Bairro.-----

---- O respeito, a amizade, o desportivismo, o fair play e a disciplina são condições fundamentais num campeonato com estas características, pois entende, a organização, que são fatores importantes e decisivos para a diferenciação com os tradicionais campeonatos distritais. -----

---- É por isso que os Vereadores da Coligação Ourém Sempre (PPD/PSD-CDS/PP) entendem que a Taça Disciplina, que o Grupo Desportivo Bairrense conquistou,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

merece ser enaltecida, pois os valores que atrás referimos foram respeitados na sua plenitude, razão pela qual o referido troféu veio para o nosso Concelho. -----
---- Face ao atrás exposto, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, propõem que seja aprovado um voto de reconhecimento ao Grupo Desportivo Bairrense pela conquista da Taça Disciplina referente à época 2014/2015. -----
---- Caso este voto seja aprovado, solicitam que seja dado conhecimento do mesmo aos órgãos sociais do clube.” -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 -----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 08 e 14 de maio em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

consulta e confirmação, no valor de 349.861,04€: 879, 888, 889, 899, 975, 982 a 986, 1018 a 1025, 1036 a 1042, 1044, 1046, 1047, 1049 a 1065, 1070, 1097 e 1100 a 1103.

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

CAMPEONATO NACIONAL DE KARTING-----

= PEDIDO DE APOIO = -----

---- No âmbito da 2.ª Prova do Campeonato Nacional, que decorreu no Kartódromo de Fátima, nos dias 24, 25 e 26 de abril findo, através de carta registada sob o n.º 7065/2015, o **Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria**, com sede no Kartódromo de Leiria, no lugar de Triste Feia, da Freguesia de Milagres, do Concelho de Leiria, solicitou o apoio desta Autarquia, nas despesas com os serviços de prevenção de incêndios e de acidentes, prestados pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima, durante o evento, cujos custos ascendem a 2.401,20€.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 36/2015, datada de 17 também de abril findo, a propor a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 1.000,00€, que poderão ser transferidos para a referida associação.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, TRANSFERIR PARA A **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA** A IMPORTÂNCIA DE 1.000,00 EUROS, CONFORME PROPOSTO. ----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por terem dúvidas no apoio prestado.-----

OOXXXOO

OOO

OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.-----

= RELATÓRIO E CONTAS – 2014 = -----

---- Através do ofício n.º 89/2015, de 01 de abril findo, a **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, remeteu o seu Relatório e Contas referentes ao exercício de 2014, incluindo Relatório e Parecer do Fiscal Único e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Certificação Legal das Contas, em cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo n.º 16.º, dos estatutos daquela empresa municipal.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** CÓPIA DO RELATÓRIO E CONTAS DE 2014 APRESENTADOS, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da **Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M. S.A.** -----

OOXXX00

000

ATRIBUIÇÃO DE PELOUROS-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO APRECIAR O DESPACHO N.º 10, DATADO DE 12 DE MAIO CORRENTE, DO **SENHOR PRESIDENTE**, RELATIVO AO ASSUNTO MENCIONADO EM EPÍGRAFE. -----

OOXXX00

000

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO APRECIAR A PROPOSTA N.º 7, DE 12 DO CORRENTE MÊS, DO **SENHOR PRESIDENTE**, RELATIVA AO ASSUNTO SUPRA MENCIONADO.-----

OOXXX00

000

CRIAÇÃO DA EQUIPA DO PROJETO DENOMINADO “OURÉM 2020”

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR NA PRÓXIMA REUNIÃO, A PROPOSTA N.º 8, DE 12 DO CORRENTE MÊS, DO **SENHOR PRESIDENTE**, RELATIVA AO ASSUNTO SUPRA MENCIONADO.-----

OOXXX00

000

CRIAÇÃO DA EQUIPA DO PROJETO DENOMINADO “PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E REABILITAÇÃO URBANA 2017”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO APRECIAR A PROPOSTA N.º 9, DE 12 DO CORRENTE MÊS, DO **SENHOR PRESIDENTE**, REFERENTE AO ASSUNTO MENCIONADO EM TÍTULO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

00XXX00

000

LIGAÇÃO ENTRE AS CIDADE DE LOURDES (FRANÇA) E DE OURÉM, EM BICICLETA -----

= PEDIDO DE APOIO = -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 10.073/2015, da **União de Ciclismo de Leiria**, com sede na Rua da Moura, n.º 22, em Vale Sepal, do Concelho de Leiria, a informar de que está a organizar uma prova em bicicleta, que visa ligar a Cidade de Lourdes (França) à Cidade de Ourém, com partida daquela cidade francesa no dia 14 de junho próximo futuro, com custos orçamentados em 1.705,00€ e a solicitar o apoio desta Autarquia, através da comparticipação das referidas despesas. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 30/2015, de 08 do corrente mês, a dar conta de que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente para o apoio solicitado, condicionado à verificação da situação tributária e contributiva da requerente, nomeadamente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social e à apresentação de documentos comprovativos da referida despesa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, A INICIATIVA, QUE TERMINA EM OURÉM NO DIA DO MUNICÍPIO.-

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por terem dúvidas que a Câmara Municipal possa apoiar uma entidade sedeadada fora do Concelho. -----

00XXX00

000

CENTRO DE 3.ª IDADE DE GONDEMARIA-----

= PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE VERBA = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 4/2015, datado de 03 de fevereiro transato, da instituição mencionada em título, sedeadada no Largo do Centro Cívico, n.º 4, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar, no seguimento do contrato-programa celebrado com esta Câmara Municipal, em 21 de julho de 2011, o adiantamento, numa única tranche, da verba de 58.097,75€, por forma a fazer face a compromissos já assumidos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 29/2015, de 08 do corrente mês, a dar conta de que o Município dispõe de liquidez suficiente que permite cumprir a alteração do prazo de pagamento das prestações em falta e a deixar à consideração superior o pagamento das 15.ª e 16.ª prestações, correspondente ao montante de 25.269,21€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO E GESTÃO FINANCEIRA. - -----

OOXXX00

000

CASA DO ADMINISTRADOR – READAPTAÇÃO A NÚCLEO MUSEOLÓGICO -----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 117/2015, de 28 de abril findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 05 de março de 2015, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Fragoso & Filhos, Limitada**, com sede na Rua de Fátima, n.º 106, em Caranguejeira, do Concelho de Leiria, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação das garantias bancárias, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março. -----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE. -----

OOXXX00

000

OBRAS NA ESCOLA EB 2/3 D. AFONSO IV CONDE DE OURÉM – TRABALHOS DIVERSOS -----

= CONTA FINAL = -----

---- Foi apresentada a conta final referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Major, Santos & Filhos, Limitada**, com sede na Rua Francisco Sá Carneiro, em Vale do Freixo, da Freguesia de Espite, deste Concelho, instruída com



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

declaração de aceitação da referida conta, datada de 10 de abril findo, da firma adjudicatária. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

CONTRATO DE “FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DURANTE 12 MESES E ATÉ AO LIMITE DE 196.000,00€” -----

= APRECIACÃO DA MINUTA DO CONTRATO = -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a minuta do contrato a celebrar com a firma **João Serras – Comércio de Pneus e Combustíveis, Limitada**, sediada em Marco, do Concelho de Mação, para efeitos do designado em epígrafe. Disse, nomeadamente, que a referida minuta havia merecido a concordância da firma adjudicatária. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.323/2014, da firma **Desentope e Protege, Limitada**, com sede na Rua Principal, n.º 655, em Pederneira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 122/2015, de 13 de março último, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A, a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 3997/2015, da firma **Cubomármore, Limitada**, com sede na Rua do Cubo, n.º 542, em Pinhel, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 123/2015, de 13 de março transato, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 7245/2015, de **Joaquim Moreira dos Reis**, residente na Rua Central, n.º 79, em Moimento, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes da sua moradia sito no n.º 119 da referida rua, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 180//2015, de 26 de março último, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

OOXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --
= 1. INEXISTÊNCIA DO SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 129/2015, datada de 16 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação da **Associação dos Amigos da Comunidade Cenacolo em Portugal**, com sede na Rua Visconde, n.º 58, em Montelo, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----
- Foi apresentada a informação n.º 130/2015, datada de 16 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Maria Antónia Vieira Silva Mendes**, residente na Travessa do Lavadouro, n.º 2, em Lagoa da Carapita, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----
- Foi apresentada a informação n.º 139/2015, datada de 19 de março transato, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **António Marques Sousa**, residente na Rua Principal, n.º 44, em Casal Ribeiro, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----
- Foi apresentada a informação n.º 184/2015, datada de 13 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Irene Rosa Gomes**, residente na Rua das Lombas, em Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. ANULAÇÃO DE CONTRATO = -----

- Foi apresentada a informação n.º 212/2015, de 23 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato, da dívida acumulada e ainda a devolução dos valores pagos indevidamente, em nome da **Maria Brígida Abreu**, com a instalação n.º 2587 (Rua Bispo D. Joaquim de Sousa Saraiva, em Camalhões – União das Freguesias de Gondemaria e Olival), em virtude de a proprietária do imóvel se encontrar a residir num Lar.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM- -----

= PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = -----

---- Por despacho, datado de 10 de novembro de 2014, do Senhor Vereador Nazareno do Carmo, foi informado **José Carlos Vieira Gonçalves Dias**, residente na Rua da Várzea, n.º 30, no lugar e Freguesia de Alburitel, deste Concelho, de que se tencionava indeferir o pedido de isenção do pagamento da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais. -----

---- Mais foi informado de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do então Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Ao tomar conhecimento do teor daquele despacho, o requerente apresentou uma exposição registada sob o n.º 1609/2015, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento da sua pretensão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 137/2015, datada de 19 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que o terreno em causa não é urbanizável nem industrial e de que em situações semelhantes não foi concedida a isenção do pagamento das referidas taxas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A PRETENSÃO COM BASE NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE OURÉM-----

= NOVOS TERMOS DE REFERÊNCIA = -----

---- Sobre o assunto supra mencionado, a **Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, através da sua informação n.º 21/2015, de 30 do mês findo, anexou a informação técnica n.º 3/2015, de 30 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: **“Histórico do Procedimento**-----

---- O primeiro plano para a cidade de Ourém (já revogado) foi aprovado em 1952, embora tenha entrado em vigor apenas em 1992, quarenta anos depois. Já em 1997 a Câmara Municipal de Ourém decidiu proceder à revisão desse plano, denominado agora de Plano de Urbanização de Ourém (PUO), nos termos do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT) aprovado em 1999.-----

---- A elaboração do plano de urbanização foi feita em articulação com a formulação do PDM de Ourém, sendo que em 2002, à data de publicação do último, se julgava eminente a sua aprovação. Esse facto fez com que o planeador tenha colocado a cidade em reserva urbanística, optando por parâmetros de aproveitamento do espaço demasiado restritivos, tentando não inviabilizar a proposta de plano de urbanização a aprovar.-----

---- Desde então que o processo de elaboração do plano foi conhecendo alguns avanços, tendo inclusivamente sido aprovadas exclusões à RAN, dada a proposta de zonamento existente à data. -----

---- Em 2006, a demora no desenvolvimento do procedimento, associada às alterações legislativas ocorridas desde 1997, fez com que a Câmara Municipal de Ourém tenha deliberado aprovar os termos de referência para a elaboração do PUO, através do Aviso n.º 447/2006, de 20 de fevereiro, iniciando-se o correspondente período de participação preventiva. -----

---- A publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, relativo ao regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, levou à qualificação do procedimento como sujeito a avaliação ambiental estratégica, conforme deliberação de 24 de março de 2008. O relatório de definição de âmbito foi aprovado na mesma sede, pela deliberação de dia 15 de dezembro de 2008.

---- Os trabalhos de desenvolvimento da proposta de plano foram ocorrendo, tendo sido ponderada inclusivamente a suspensão do PDM para a cidade, adoptando-se medidas preventivas, o que não chegou contudo a acontecer. A demarcação das zonas inundáveis da ribeira de Seiça, no perímetro urbano da cidade, foi objeto de diversos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

estudos hidrológicos/hidráulicos que atrasaram o procedimento de planeamento, o último dos quais elaborado em 2011, alvo de parecer favorável da ARH – Tejo, em 2012.-----

---- Em 2014 foi solicitado acompanhamento à CCDR-LVT, tendo-se realizado uma reunião com essa entidade no dia 13 de janeiro do presente ano, onde foram discutidos “os procedimentos inerentes ao desenvolvimento do PUO”. Enquadrada a situação aquela entidade aconselhou que “face ao período decorrido desde o início do procedimento (...) **se publicasse novo aviso e novos termos de referência**”. -----

---- **Enquadramento, oportunidade e termos de referência para o procedimento --**

---- O RJIGT estabelece no seu artigo 74.º n.º 2 que compete à câmara municipal a definição da oportunidade de elaboração, bem como os termos de referência dos planos de urbanização, a determinar em deliberação a publicar em Diário da República, a divulgar na comunicação social e na página da internet. Segundo o n.º 6 do mesmo artigo a qualificação dos planos de urbanização como sujeitos a avaliação ambiental compete também à câmara municipal, devendo ser publicada na mesma deliberação, sujeita depois a um período de participação preventiva nunca inferior a 15 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º. -----

---- A motivação para a elaboração de um plano de urbanização para a cidade de Ourém, apesar de antiga conforme histórico enunciado, mantêm-se pertinente. O relatório em anexo que justifica os termos de referência para o procedimento, enuncia que “o plano de urbanização permitirá a definição da estrutura da cidade a um nível de pormenor difícil de concretizar em sede de revisão do PDM”, acrescento que “é evidente a carência da cidade de uma intervenção ao nível do seu ordenamento urbano, que permita melhorar a dinâmica urbanística, o crescimento económico e social, preservando ao mesmo tempo os valores ambientais e paisagísticos, numa ótica de sustentabilidade, pela definição clara das regras de atuação sobre o espaço”. -----

---- Mantendo-se a oportunidade de elaboração do plano é importante estipular eventuais modificações aos seus termos de referência. De facto, quando olhamos para o contexto existente em 1997, ou mesmo para 2006, percebe-se que os objetivos para esta urbe se mantêm, “continua a existir a necessidade de requalificar a cidade de Ourém e de a potenciar no quadro local e supra local”, contudo o contexto é hoje muito distinto. -----

---- Desde essa data que decorreram alterações socioeconómicas significativas, evoluções no quadro planificatório a nível local, associadas à necessidade de atualizar



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

os limites da UOPG do plano e de ponderar, em sede de elaboração deste, a possibilidade de implementar um conjunto de projetos na cidade. -----

---- A alteração do contexto socioeconómico modificou significativamente o paradigma subjacente ao procedimento de planeamento, se em “1997 se justificava a elaboração de um plano de urbanização para a cidade, de forma a regradar o seu crescimento e a pressão urbanística então existente” hoje, “num quadro de estagnação populacional, a necessidade deste instrumento é ainda mais premente, de maneira a repensar as soluções e a estratégia territorial para a cidade, através da organização e consolidação da malha existente”.-----

---- As evoluções no quadro planificatório da cidade foram também significativas, importando que a elaboração do PUO contribua agora para o desenvolvimento do modelo territorial proposto em sede de revisão do PDM, que se alinhe com os objetivos da alteração regulamentar ao PDM entretanto aprovada. Aproveita-se a também esta oportunidade, como já enunciado, para reformular ligeiramente os limites do plano, de forma a torná-lo mais racional face ao povoamento existente. -----

---- Consideram-se como objetivos gerais da formulação do PUO a **i) melhoria da articulação entre as cidades de Ourém e Fátima, ii)** a definição de uma **estrutura territorial homogénea** que permita uma abordagem distinta entre os dois territórios integrantes da cidade (vale da Ribeira de Seiça e morro do Castelo), **iii) a ponderação dos instrumentos de gestão territorial** em vigor na cidade / a elaborar, **iv) a análise e definição do modelo de execução** a implementar com o plano e **v) a ponderação dos projetos pretendidos** para a cidade, que podem interferir na elaboração do plano. -----

---- São ainda objetivos do procedimento: -----

1. Afirmar a cidade no sistema urbano municipal enquanto sede administrativa e supra-municipal; -----
2. Ordenar a cidade, tendo em linha de conta a articulação com o edificado envolvente o respeito pela paisagem e capacidade de carga do território; -----
3. Aumentar e qualificar a oferta de equipamentos de utilização coletiva e de espaços públicos de estadia, recreio e lazer, sobretudo nas zonas de expansão urbana e ao longo da Ribeira de Seiça; -----
4. Promover a reabilitação de edifícios e de espaços públicos, sobretudo no centro histórico e na área da antiga Vila de Ourém; -----
5. Promover o dinamismo e o desenvolvimento sustentável das atividades económicas da cidade; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. Promover a oferta de espaços vocacionados para a instalação de atividades de apoio às empresas; -----
7. Fomentar a localização de actividades comerciais de apoio à população e às empresas; -----
8. Assegurar maiores e melhores acessibilidades internas e externas especialmente ao IC9. -----

---- Qualificação do procedimento em termos de avaliação ambiental -----

---- Relativamente à qualificação do procedimento de elaboração do PUO em termos de avaliação ambiental mantêm-se a pertinência da decisão tomada na reunião de Câmara Municipal de 24 de março de 2008, que deliberou qualificar o procedimento como sujeito a avaliação ambiental estratégica. -----

---- Entende-se também que, não tendo ocorrido alterações significativas nos objetivos estratégicos do procedimento de planeamento (Questões Estratégicas), mantendo-se os Fatores Ambientais, não existindo evoluções em termos de Quadro de Referência Estratégico que colidam com a definição de âmbito estabelecida, se mantêm a oportunidade da deliberação de Câmara Municipal de dia 15 de dezembro de 2008, que aprovou a Definição de Âmbito e Alcance da Avaliação Ambiental. -----

---- Conclusão -----

---- Face ao exposto, em linha com o acertado em reunião com a CCDR-LVT, a 13 de janeiro do ano corrente, sugere-se a deliberação em reunião de Câmara Municipal de:-

1. A aprovação dos termos de referência para o procedimento de elaboração do PUO, cumprindo o disposto no artigo 74.º, n.º 1 do RJIGT, tendo em conta o novo limite do plano, conforme apresentado e fundamentado no relatório em anexo que faz parte integrante do processo; -----
2. Se delibere ainda qualificar o procedimento como sujeito a avaliação ambiental, nos termos do n.º 6 do artigo 74.º do RJIGT, em linha com o disposto no regime de avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente (Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), concordando ainda com a Definição de Âmbito e Alcance da Avaliação Ambiental definida e aprovada; -----
3. Se estabeleça um prazo, não inferior a 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do plano, respeitando o n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT. -----

---- Salvo melhor opinião, à consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 74.º DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL, OS NOVOS TERMOS DE REFERÊNCIA, TENDO EM CONTA O NOVO LIMITE DO REFERIDO PLANO DE URBANIZAÇÃO, CONFORME APRESENTADO E FUNDAMENTADO NO RELATÓRIO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA; -----

SEGUNDO – QUALIFICAR O PROCEDIMENTO SUPRA MENCIONADO, COMO SUJEITO A AVALIAÇÃO AMBIENTAL, NOS TERMOS DO N.º 6 TAMBÉM DO ARTIGO 74.º, DO MESMO DECRETO-LEI, CONJUGADO COM O DISPOSTO NO REGIME DE AVALIAÇÃO DOS EFEITOS DE DETERMINADOS PLANOS E PROGRAMAS NO AMBIENTE (DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 58/2011, DE 4 DE MAIO), CONCORDANDO AINDA COM A DEFINIÇÃO DE ÂMBITO E ALCANCE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL DEFINIDA E APROVADA;-----

TERCEIRO – ESTABELECE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A FORMULAÇÃO DE SUGESTÕES E PARA A APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUAISQUER QUESTÕES QUE POSSAM SER CONSIDERADAS NO ÂMBITO DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO, CONFORME O PRESCRITO NO N.º 2 DO ARTIGO 77.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL.-----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração de voto: “O Plano de Urbanização de Ourém (PUO) tem sido uma das nossas bandeiras, pois entendemos que a inexistência de um plano que defina os parâmetros urbanísticos dentro da cidade de Ourém, tem contribuído para o marasmo em que a cidade se encontra. -----

---- O tema que já foi por nós anteriormente abordado vem agora, finalmente, à reunião de Câmara para aprovação dos novos Termos de Referência.-----

---- Para a elaboração de um Plano de Urbanização é obrigatório a definição e aprovação dos Termos de Referência, que consistem na elaboração das principais diretrizes com que a cidade se irá reger. -----

---- Este processo está parado desde 2006, ano em que foram aprovados os referidos Termos.-

---- Como é natural, decorridos nove anos, há necessidade de reajustar as linhas orientadoras da definição estrutural da cidade. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao atrás exposto, e porque entendemos que este Plano é fundamental para o seu desenvolvimento, e porque não queremos que o mesmo tenha mais atrasos, os Vereadores da Coligação votam favoravelmente este ponto da ordem de trabalhos.-----

---- No entanto, não podemos deixar de lamentar a forma como este assunto foi apresentado, pois achamos que, tendo em conta a importância do tema, deveríamos ter sido consultados no sentido de podermos apresentar os nossos contributos.-----

---- No decurso da reunião de Câmara, e após termos manifestado esta nossa posição, o Vereador Nazareno do Carmo mostrou-se recetivo à possibilidade de reunirmos, tendo em conta que o processo não se encontra fechado. -----

---- Para surpresa nossa, ou talvez não, o Sr. Presidente, inviabilizou qualquer tipo de ação, não aceitando que o assunto pudesse ser discutido de uma forma mais alargada. -----

---- Perante esta situação e como infelizmente não nos deixaram discutir o documento apresentado, entendemos que para elaboração dos Termos de Referência do PUO, se deveriam discutir algumas matérias omissas no projeto de Plano agora apresentado, nomeadamente: - -----

- Definição do perímetro urbano da cidade-----

- Quais as diretrizes de expansão urbana-----

- Que Pólo (s) comerciais se pretendem para a cidade-----

- Que Ligação entre a cidade e o Centro Histórico -----

- Tipificação da cidade de Ourém-----

- Ordenamento do centro da cidade, bem como a sua ligação aos lugares da Freguesia-----

---- Estas são algumas das macro definições que entendemos ser imprescindíveis para a elaboração do plano que oriente a cidade para o seu desenvolvimento integrado e sustentado, que consideramos não estarem contempladas no documento agora apresentado. -----

---- Tendo em conta a importância do tema para o futuro de Ourém, os Vereadores da Coligação continuam totalmente disponíveis para participar numa discussão alargado sobre o PUO.-----

---- Entendemos ser este o comportamento responsável que os Ourienses esperam de nós! -----

---- Foi para defendermos Ourém e o seu Concelho que fomos eleitos!” -----

ooxxxoo

ooo

PEDIDOS DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8872/2015, de **MANUEL SIMÕES DA COSTA**, residente na Rua Principal, n.º 36, na localidade de Cacineira,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea b), do n.º 3, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para legalização de uma suinicultura, que possui na referida localidade. ----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 47/2015, de 15 de abril findo, que se encontra anexa ao processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4 DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8882/2015, da firma **ANTOBETÃO, Betão Pronto, S.A.**, com sede na Rua Novos Horizontes, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para legalização das alterações efetuados nas suas instalações, sitas na referida morada, de acordo com o projeto que apresentou nesta Câmara Municipal e a que corresponde o processo de obras n.º 673/2010, que aguarda a revisão ao Plano Diretor Municipal. ----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 46/2015, de 15 de abril findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4 DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO.-----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8956/2015, da firma **SILACO – Sílicas, Abrasivos e Construções, Limitada**, com sede na Rua da Escola, n.º 9, na localidade de Amieira, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de interesse público municipal, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 1.º e da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, com vista à realização de obras de ampliação das suas instalações industriais, sitas na referida morada. -----

---- Do processo faz parte a informação n.º 49/2015, de 21 de abril findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4 DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 727/2015, de **JOAQUIM MOREIRA DOS REIS**, residente na Rua Central, n.º 79, em Moimento, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer, na qualidade de proprietário, autorização de utilização da moradia unifamiliar, sita no n.º 119, da referida rua, construída ao abrigo da licença de obras n.º 253/98.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 218/2015, de 23 de abril findo, que a seguir se transcreve: “Trata-se de um pedido de autorização de utilização para habitação, licenciado ao abrigo do alvará de obras n.º 253/98.-----

---- 1 - Nos termos do n.º 1 do art.º 15 da portaria 232/08 de 11/03 o processo encontra-se devidamente instruído. -----

---- Contudo o livro de obra não contém qualquer registo do director de obra, pelo que nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 64 do Decreto-lei 555/99 de 16/12 alterado pelo Decreto-lei 136/2014 de 09/09, sugere-se realização de vistoria.-----

---- 2 - A fiscalização a 22/04/2015 (fl.52) informou que a moradia encontra-se concluída e pintada. Os afastamentos estão de acordo com o projeto aprovado. Tratando-se de um moradia com cerca de 20 anos, a mesma está ocupada.-----

---- À consideração superior alertando-se para o ponto 1 da presente informação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REALIZAR VISTORIA AO IMÓVEL CONFORME PROPOSTO PELA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 2, DO ARTIGO 64.º, DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO;-----

SEGUNDO – NOMEAR PARA O EFEITO A **ARQ.ª HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO, JOÃO PAULO GAMITO ALVALADE E O ENG.º RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA.**-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR -----

= PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 2015/2016 = -----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 119/2015, de 21 de abril findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: **“I. Enquadramento** -----

---- No âmbito da competência prevista na alínea hh), do artigo nº33, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a abertura do período de candidatura aos apoios da ação social escolar (apoio alimentar, auxílios económicos para aquisição de livros e material escolar), destinado aos alunos das escolas do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do município. -----

---- Os apoios a conceder no âmbito da ação social escolar visam promover a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino e ao sucesso educativo, de forma a eliminar os fatores suscetíveis de contribuir para o absentismo e para o insucesso escolar. -----

---- O processo de ação social escolar é efetuado com base no Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010 de 14 de setembro, pelo Despacho n.º 12284/2011 de 19 de setembro, com a Declaração de retificação nº 1639/2011 de 2 de novembro, pelo Despacho nº 11886-A/2012, de 6 de setembro, pelo Despacho n.º 11861/2013, de 12 de Setembro e pelo Despacho nº 11306-D/2014, de 8 de Setembro, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciências. -----

---- Relativamente à atribuição de auxílios económicos a alunos carenciados, são beneficiários, nos termos da legislação em vigor, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição de abono de família, sendo o nível de apoio determinado em função do posicionamento nesses escalões. -----

---- Nos anos letivos anteriores, o valor do subsídio definido pela CMO para o escalão A foi de 45,00€ e para o B 28,60€, valores que, de um modo geral, beneficiam os alunos quando comparados com os previstos no Despacho nº 11306-D/2014, de 8 de Setembro. -----

---- Este despacho distingue a comparticipação dos livros por nível de ensino com a diferenciação por escalão A e B, cf. tabela seguinte: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Escalão	Capitação	Comparticipação mínima		
		Livros		Material Escolar
		1º e 2º anos	3º e 4º anos	

A	Escalão 1 do ano de família	26,60€	32,80€	13,00€
B	Escalão 2 do abono de família	13,30€	16,40€	6,50€

---- Também retira a comparticipação para as atividades de complemento curricular (visitas de estudo). -----

---- Deste modo, para o ano letivo 2015/2016, deixa-se à consideração superior a definição dos valores a atribuir: -----

- manter os valores dos anos transatos sem distinção dos apoios por nível de ensino, entende-se os intervalos 1º/2º anos e 3º/4ºanos, isto é para o escalão A um subsídio no valor de 45,00€ e para o escalão B um subsídio no valor de 28,60€ ; -----
- atualizar os valores em função do Despacho nº 11306-D/2014, de 8 de Setembro, cf. tabela seguinte:-----

Escalão	Comparticipação mínima Total	
	1º e 2º anos	3º e 4º anos
A	39,60€	45,80€
B	19,80€	22,90€

---- Considerando o número de candidaturas analisadas no ano transato estima-se que seja necessário o cabimento de 24.820,00€ (valor estimado) para atribuição de subsídios escolares referentes ao ano letivo 2015/2016. -----

---- De acordo com o procedimento adotado nos anos anteriores, propõe-se que a verba seja atribuída aos Agrupamentos de Escolas, destinando-se única e exclusivamente ao pagamento dos subsídios escolares dos alunos do 1º CEB no ano letivo 2015/2016, cf. estimativa orçamental que adiante se descreve, no valor global de 24.820,00€:-----

- Agrupamento de Escolas de Ourém: 13.820,00€-----
- Agrupamento de Escolas Conde de Ourém: 7.000,00€-----
- Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão: 4.000,00€-----

---- II. Procedimento de abertura de candidatura -----

---- Para o próximo ano letivo, é necessário que se proceda ao envio dos boletins de candidatura para os Agrupamentos de Escolas, que, por sua vez, os encaminharão para os estabelecimentos escolares do 1º ciclo do ensino básico da sua competência. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Os agrupamentos de escolas e respetivos estabelecimentos escolares do 1.º CEB irão colaborar com o Município na divulgação do prazo e da entrega dos boletins de candidaturas aos encarregados de educação, facultando ainda todos os esclarecimentos necessários. -----

---- Para a concretização deste processo, propõe-se a seguinte calendarização: -----

---- 1. Receção dos boletins de candidatura: -----

a) Nos Agrupamentos de Escolas: 18 de Maio a 14 Junho de 2015; -----

b) Na Divisão de Educação e Assuntos Sociais do Município: 2 de Junho a 15 Julho de 2015, apenas às terças-feiras das 9h00-20h00 para esclarecimento de dúvidas e/ou entrega de candidaturas. -----

---- 2. Análise dos processos de candidatura: de 16 de Julho a 14 de Agosto 2015; ----

---- 3. Divulgação dos resultados nos Agrupamentos de Escolas e entidades gestoras de refeições: até 31 de Agosto de 2015.-----

---- Sugere-se ainda a divulgação em forma de edital da abertura do período de candidatura aos apoios da ação social escolar, disponibilizando-se o boletim de candidatura na página oficial do Município e através dos agrupamentos de escolas no mês de Maio. A abertura do período de candidatura deverá ainda ser publicada na imprensa local. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES PROPOSTOS PARA OS ESCALÕES “A” E “B”, NOS TERMOS DO DESPACHO N.º 11306-D/2014, DE 08 DE SETEMBRO, CONFORME TABELA A SEGUIR TRANSCRITA: -----

Escalão	Comparticipação mínima total	
	1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos
A	39,60€	45,80€
B	19,80€	22,90€

00XXX00

000

CARNAVAL SÉNIOR 2015 -----

= ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS =-----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apreciada a informação n.º 146/2015, de 14 de abril findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “O Município de Ourém realizou o Carnaval Sénior 2015, em conjunto com as instituições com resposta na área do envelhecimento e a Ourémviva, E.M., S.A., no dia 16 de fevereiro 2015, no Centro de Negócios de Ourém. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Participaram na iniciativa 8 instituições, com 124 idosos/as e 29 acompanhantes. -
---- Esta atividade contemplou o desfile de máscaras e o baile de carnaval. -----
---- Para avalia as máscaras do desfile contámos com a colaboração de 3 jurados: a Dra. Deolinda Simões, o Professor Sousa Dias e a Senhora Lelita. Foram atribuídos os seguintes prémios: -----

- 1.º prémio – Cármen Miranda da Fundação Arca da Aliança; -----
- 2.º prémio – Amor sem idade da Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida;-
- 3.º prémio - Rua Sésamo do Centro Social Paroquial de Freixianda e Hula Hula do Centro de Apoio Social de Olival. -----
- Todos/as os/as participantes receberam um certificado de participação. -----

---- Salienta-se que houve a necessidade de atribuir dois 3.º prémios, pelo que se propõe que a DGF proceda ao reforço dos 100€ na rubrica e seja autorizada superiormente a atribuição deste prémio com efeitos retroativos. -----

---- À consideração superior.” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo, uma informação, datada de 05 do mês que decorre, a dar conta de que a despesa proposta dispões de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS SUPRA TRANSCRITA E REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** PARA OS DEVIDOS EFEITOS. -----

OOXXXOO

OOO

FESTAS DE OURÉM 2015 -----

= PROPOSTA DE PROGRAMA = -----

---- A **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, no âmbito do assunto mencionado em título, prestou a sua informação n.º 58/2015, de 06 de maio em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Submeto à consideração superior proposta de programa e de despesa estimada do Município com as *Festas de Ourém 2015*.-----

---- A conceção da proposta em apreço decorreu de reuniões de trabalho entre o Município e a Empresa Municipal OurémViva, numa organização conjunta. Beneficiou também dos contributos de entidades concelhias (juntas de freguesia,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

entidades de ensino, coletividades/associações, ACISO), que se associaram à programação com iniciativas próprias ou em parceria. O programa foi ainda orientado pela intenção do Município e Empresa Municipal OurémViva de promover o reforço da qualidade do programa de animação nos dias 19, 20 e 21 de junho (no Parque da Cidade António Teixeira), o que configura um reforço no investimento de recursos financeiros. -----

---- Considerando que a proposta de programa geral das *Festas 2015* está delineada (não obstante poder vir a incluir algumas iniciativas pontuais no período de 11 a 18 de junho), é seguidamente enquadrada e apresentada. -----

---- **Designação** - *Festas de Ourém*. Apresenta uma dimensão integradora do Município. -----

---- **Calendarização** - de 11 de junho (quinta-feira) a 21 de junho (domingo) com três grupos de iniciativas: -----

- *Festas no concelho* - de 12 a 21 de junho. Compreende iniciativas descentralizadas no município, (co)organizadas por várias entidades concelhias; -----
- Animação no Parque da Cidade António Teixeira - de 19 a 21 de junho; -----
- Comemorações Oficiais do Dia da Cidade e do Município - 20 de junho. -----

-----**PROGRAMA**-----

Festas no Concelho - de 12 a 21 de Junho				
DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL	ORGANIZAÇÃO
11/06 (quinta-feira)	20h30	Gala da Música	Cineteatro Municipal	Agrupamento Conde de Ourém/ Ourearte / Conservatório de Ourém
11/06 (quinta-feira)	20h30	Gala da Música	Cineteatro Municipal	Agrupamento Conde de Ourém/ Ourearte / Conservatório de Ourém
12/06 (sexta-feira)	21h00	Desfile Marchas Populares	EB 2/3 Caxarias	Agrupamento de Escolas de Caxarias
13/06 (sábado)	09h00	Torneio da Amizade: Futebol Veterano do Concelho de Ourém Participantes: Veteranos C.A.O. – Ourém Velha Guarda – Vilar dos Prazeres Veteranos G.D.C. – Seça Clube de Veteranos – Fátima Grupo Cultura e Desp. Caxarias	Campo da Caridade	Veteranos G.D.C.
	09h30	Curto Circuito “Da mercearia à taberna: o importante é estar perto”	Centro Negócios Ourém	Município de Ourém / Junta de Freguesia de N. Sra. da Piedade
			Praça	



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	21h00	Encerramento do XI FESTAMBO	Mouzinho de Albuquerque	AMBO
14/06 (domingo)	15h00	Inauguração do Centro Social de Matas	Matas	Junta de Freguesia Matas/Cercal, Municio de Ourém, Centro Social de Matas
	17h00	Exaltation Gospel Choir	Cineteatro Municipal	Ouremviva
	18h00	Inauguração do Lar de Idosos e Centro de Dia de Urqueira	Urqueira	Junta de Freguesia de Urqueira / Município de Ourém / Associação de Bem Estar de Urqueira
15/06 (segunda-feira)	10h00	Master Class de Piano	Escola de Música e Artes de Ourém	Ourearte
16/06 (terça-feira)	10h00	Master Class de Piano	Escola de Música e Artes de Ourém	Ourearte
17/06 (quarta-feira)	21h30	Concerto final Ourearte	Praça Mouzinho de Albuquerque	Ourearte
18/06 (quinta-feira)	21h30	Recital de Piano com Jorge Gonçalves	Cineteatro Municipal	Ourearte
19/06 (sexta-feira)	15h30	Seminário "O contributo da geminação entre municípios no desenvolvimento local e regional"	Auditório Câmara Municipal	GAPAE
	20h00	Torneio de Futsal 24 Horas	Pavilhão desportivo Escola Secundária de Ourém	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Ourém
21/06 (domingo)	15h00	Encontro de Fanfarras	Av. dos Bombeiros Vol. Ourém	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Ourém

Animação no Parque da Cidade António Teixeira - 19, 20 e 21 de junho
(gastronomia, artesanato, insufláveis)

19 de junho

19h00 - Abertura da ExpOurém (Centro de Negócios)
20h00 – Festival de Ginástica
Organização: Acrobatikdays / Município Ourém
21h30 - *The Peorth*
23h00 - **Kumpania Algazarra**
24h00 - Encerramento da ExpOurém

20 de junho

11h00 - Abertura da ExpOurém
21h30 - *Sigma Banda*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

23h00 - Diabo na Cruz
24h00 - Encerramento da ExpOurém
21 de junho
11h00 - Abertura da ExpOurém
16h00 - Animação de rua
19h00 - Encontro de Folclore de Ourém
21h30 - <i>Imagine the Beatles</i>
23h00 - Rita Guerra
24h00 - Encerramento da ExpOurém

Comemorações Oficiais do Dia da Cidade e do Município - 20 de junho

10h00

- Hino e hastear das bandeiras
Participações: AMBO e Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Ourém)
- Chegada do ciclista Carlos Vieira (Lourdes – Ourém)
Local: Praça D. Maria II

11h00

- Concerto pela Orquestra de Sopros da AMBO
Local: Praça Mouzinho de Albuquerque

16h00

- Dramatização da entrega do Foral Manuelino de Ourém
Local: Castelo de Ourém

17h00

Sessão Solene

- Distinções honoríficas
- Intervenções Oficiais
- Palestra pelo Professor Doutor Saul António Gomes - “Foral Manuelino de Ourém: 500 anos”
Local: Castelo de Ourém

19h00

- Inauguração da exposição de pintura de Roberto Chichorro
(integrada na celebração do 40.º aniversário da independência de Moçambique)
- Medieval de Honra
Local: Galeria Municipal

----- ESTIMATIVA DE DESPESAS ASSUMIDAS PELO MUNICÍPIO -----

Bandas de música nacional: 24.600.00€
Lourdes a Ourém de bicicleta (União de Ciclismo de Leiria): 1.705.00€
Recital de Piano com Jorge Gonçalves: 500.00€
Refeições: 3.200.00€ Participantes no festival de Ginástica, AMBO e Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Ourém, Oficina Canto Firme, Encontro de Folclore de Ourém, Medieval de Honra.
Prémios e medalhas honoríficas: 400.00€
Catálogo da exposição de pintura de Roberto Chichorro (serviços): 2.000.00€
Divulgação: 4.000.00€
Arranjo de Flores: 35.00€
Bens diversos: 500.00€
Outros serviços: 500.00€
Total: 37.440.00€



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- ESTIMATIVA DE DESPESAS ASSUMIDAS PELA OURÉMVIVA -----

Natureza dos Gastos / Entidade	OurémViva
Bandas Locais (The Peorth, Tributo aos Beatles e Sigma)	1.800,00 €
Licença SPA	900,00 €
Licença IGAC	50,00 €
Som e Luz	3.750,00 €
Palco	2.400,00 €
Aluguer Stands Bares	3.365,00 €
Aluguer de Armazém	
Aluguer Stands Camarins	
Aluguer de Sanitários	
Vistoria a bares e tasquinhas do recinto	150,00 €
Vigilância PSP	650,00 €
Águas/Sumos/Catering e refeições Bandas	1.000,00 €
Animação	600,00 €
Expourém - Lettering	400,00 €
Expourém - Escultor	80,00 €
Expourém - Fundo de Maneio	200,00 €
Refeições escultor	50,00 €
TOTAL	15.395,00 €

---- Será necessária a afectação de Recursos Humanos (DAC, DOM e Ourémviva) para os dias com actividades da responsabilidade do município / Ourémviva, em particular nos dias 19, 20 e 21 de Junho. -----

---- À CONSIDERAÇÃO DE V.^a Ex.^ª. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR O PROGRAMA PROPOSTO. -----

---- Abstiveram-se os Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa, por não terem sido auscultados sobre o referido programa. -----

OOXXXOO

OOO

WESTEP – ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS E DIVERSÕES NOTURNAS --

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 8698/2015, da associação mencionada em título, com sede na Travessa do Ribeirinho, n.º 5, rés do chão esquerdo, nesta Cidade, a dar conta de que não lhe é possível cumprir, no corrente ano, o seu calendário de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

atividades, pelo que solicita que sejam consideradas sem efeito as propostas apresentadas no âmbito do apoio ao associativismo 2015.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 28 de abril findo, a propor que seja descomprometida a verba de 500,00€, atribuída àquela associação no âmbito do referido apoio ao associativismo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** PARA OS DEVIDOS EFEITOS.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE APOIO -----

= 1. PROVA DE BTT = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 7613/2015, da **Associação Cultural e Recreativa Lagoense**, com sede na Travessa da Escola, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar o apoio desta Autarquia na comparticipação das despesas com a aquisição de troféus oferecidos aos participantes na Prova de BTT, que decorreu no passado dia 03 do corrente mês. -----

---- A **Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 49/2015, de 31 de março transato, a dar conta de que a associação não apresentou candidatura ao apoio ao associativismo 2015 e a deixar à consideração superior a atribuição de um apoio monetário. -----

---- Do processo faz parte a informação, datada de 23 de abril findo, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a propor a atribuição de um apoio monetário de 300,00€. -

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO NO MONTANTE DE 300,00 EUROS. -----

= 2. MARATONA BTT SERRA D'AIRE = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 9409/2015, do **Grupo Cultural, Desportivo e Recreativo Bairrense**, com sede na Rua da Lagoa, n.º 140, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar o apoio desta Câmara Municipal na comparticipação das despesas com a aquisição de troféus que pretende atribuir aos participantes na Maratona BTT Serra d'Aire, que decorrerá no dia 17 do corrente mês.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 55/2015, de 22 de abril findo, a colocar à consideração superior a atribuição de um apoio monetário no montante de 300,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO NO MONTANTE DE 300,00 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 15 de maio de 2015.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.31
15/05/2015
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 15/05/2015**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Campeonato Nacional de Karting – Pedido de apoio – Carta registada sob o n.º 7065/2015, do Núcleo Desportos Motorizados de Leiria.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Relatório e Contas – 2014 – Ofício n.º 89/2015, de 01 de abril findo, da empresa municipal;

= Atribuição de pelouros – Proposta n.º 10, de 12 de maio em curso, do Senhor Presidente.

2.1.2. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA NO TRABALHO

= Organização dos Serviços Municipais – Proposta n.º 7, datada de 12 de maio corrente, do Senhor Presidente;

= Criação de Equipa do Projeto designado “Ourém 2020” – Proposta n.º 8, de 12 do corrente mês, do Senhor Presidente;

= Criação de Equipa do Projeto designado “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017” – Proposta n.º 9, de 12 do corrente mês, do Senhor Presidente.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Ligação entre as Cidades de Lourdes e de Ourém, em bicicleta – Pedido de apoio – Carta registada sob o n.º 10.073/2015, da União de Ciclismo de Leiria;

= Centro de 3.ª Idade de Gondemaria – Pedido de antecipação de verba – Carta, datada de 03 de fevereiro de 2015, da instituição em apreço.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.32
15/05/2015
Anexo I

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Casa do Administrador – Readaptação a Núcleo Museológico – Liberação de garantias bancárias – Informação n.º 117/2015, de 28 de abril findo, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= Obras na escola EB 2/3 D. Afonso IV Conde de Ourém – Trabalhos diversos – Conta final.

2.2.2. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Contrato de “Fornecimento com transporte de gasóleo rodoviário para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais durante 12 meses e até ao limite de 196.000,00€” – Apreciação da minuta do contrato.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Pedidos de autorização de descarga de águas residuais em ETAR:

1. Requerimento registado sob o n.º 20.323/2014, da firma Desentope e Protege, Limitada;
2. Requerimento registado sob o n.º 3997/2015, da firma Cubomármore, Limitada;
3. Requerimento registado sob o n.º 7245/2015, de Joaquim Moreira dos Reis;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos):
 - Informação n.º 129/2015, de 16 de março último, da Divisão de Ambiente (DA);
 - Informação n.º 130/2015, de 16 de março último, da DA;
 - Informação n.º 139/2015, de 19 de março último, da DA;
 - Informação n.º 184/2015, de 13 de abril findo, da DA;

= Anulação de contrato – Informação n.º 212/2015, de 23 de abril findo, da DA;

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Pedido de isenção do pagamento da tarifa de ligação ao sistema – Processo registado sob o n.º 18.355/2014, de José Carlos Vieira Gonçalves Dias.

3.2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Plano de Urbanização de Ourém – Novos termos de referência – Informação n.º 21/2015, de 30 de abril transato, da Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território.

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Pedidos de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal:

1. Requerimento registado sob o n.º 8872/2015, de Manuel Simões da Costa – Legalização de uma suinicultura, sita em Cacineira – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos;
2. Requerimento registado sob o n.º 8882/2015, da firma Antobetão – Betão Pronto, S.A. – Legalização de alterações efetuadas nas suas instalações, sitas na Rua Novos Horizontes, em Gondemaria – União das Freguesias de Gondemaria e Olival;
3. Requerimento registado sob o n.º 8956/2015, da firma Silaco – Sílicas, Abrasivos e Construção, Limitada – Ampliação das suas instalações, sitas na Rua da Escola, n.º 9, em Amieira – Freguesia de Urqueira;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.33
15/05/2015
Anexo I

= Pedido de autorização de utilização – Requerimento registado sob o n.º 707/2015, de Joaquim Moreira dos Reis – Rua Central, n.º 119, em Moimento – Freguesia de Fátima.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Ação Social Escolar – Proposta de atribuição de subsídios escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – 2015/2016 – Informação n.º 119/2015, de 21 de abril findo, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Carnaval Sénior 2015 – Atribuição de prémios – Informação n.º 146/2015, de 14 do mês findo, da Chefe da DEAS.

4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Festas de Ourém 2015 – Proposta de programa – Informação n.º 58/2015, de 06 de maio em curso, da Chefe da Divisão de Ação Cultural;

= WESTEP – Associação de Eventos e Diversões Noturnas – Carta registada sob o n.º 8698/2015, da associação;

= Pedidos de apoio:

1. Prova de BTT – Carta registada sob o n.º 7613/2015, da ACRL – Associação Cultural e Recreativa Lagoense;
2. Maratona BTT Serra d’Aire – Carta registada sob o n.º 9409/2015, do Grupo Cultural, Desportivo e Recreativo Bairrense.

Câmara Municipal de Ourém, 12 de maio de 2015

O Vice-Presidente da Câmara

Nazareno José Menitra do Carmo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.34
15/05/2015
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 08/05/2015 a 14/05/2015

Processo nº	Requerente	Local
3782/2000	Caixa Económica Montepio Geral	Marta - Rio de Couros
27/2015	Diamantino Rodrigues de Oliveira	Casal Ribeiro - Rio de Couros
1324/2005	Inspiradecisão Lda	Boleiros - Fátima
266/2014	Joaquim Moura Rino	Pederneira - Fátima
60/2015	Manuel da Fonseca Marques	Cavadinha - Urqueira
87/2015	Narciso Eugénio de Oliveira	Vilar dos Prazeres-N ^a Sr. ^a das Misericórdias

OURÉM, 15 de maio de 2015

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.35
15/05/2015
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 05/05/2015 a 14/05/2015

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
9370	Condomínio do Edifício Ibérico	inspeção do elevador
10914	Lux Mundi Empreendimentos Hoteleiros, Lda	inspeção do elevador
8777	Rui Miguel Lopes Pereira	cartão de feirante
9363	Bittu Ghotra	cartão de feirante
9365	Angelina Pereira Lains	cartão de feirante
9362	Joaquim Abreu Parodia	cartão de feirante
9113	Grupo Cultural Desportivo e Recreativo Bairense	prova desportiva
11007	Fabrica da Igreja Paroquial do Cercal	licença especial de ruído
11255	Academia de musica Banda de Ourém	licença especial de ruído
11186	Associação Grupo de Concertinas da Conceição - Olival	licença especial de ruído
11296	Fabrica da Igreja Paroquial de Rio de Couros- Capela de Casal Ribeiro	licença especial de ruído

Ourém, de 15 maio de 2015

O Coordenador da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.36
15/05/2015
Anexo IV

Plano de Urbanização de Ourém

Termos de Referência

> **Memória Descritiva**

abril de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Responsável:

Eugénia Lopes – Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território

Eng.^a Geógrafa com Pós Graduação em Direito do Urbanismo e Ambiente

Elaboração:

Ana Marta Graça – Técnica Superior na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território

Arquiteta Urbanista com Pós Graduação em Direito do Urbanismo e Ambiente

José Lopes – Técnico Superior na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território

Eng.^a do Território com Pós Graduações em Direito do Urbanismo e Ambiente e em Sistemas de Informação Geográfica



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.37
15/05/2015
Anexo IV

Índice

Índice	37
Índice de Figuras.....	38
Índice de Quadros	38
1 Enquadramento do procedimento de planeamento.....	39
2 Área de intervenção	40
2.1 Definição da área plano	40
2.2 Enquadramento territorial e alterações do quadro socioeconómico.....	41
2.2.1 Dinâmica Populacional	41
2.2.2 Dinâmica urbanística.....	44
2.2.3 Enquadramento socioeconómico	44
3 Enquadramento do procedimento no planeamento municipal e nos projetos pretendidos para a cidade	45
3.1 A cidade de Ourém no âmbito da revisão do PDM	46
3.2 As modificações regulamentares para a cidade resultantes da última alteração ao PDM.....	48
3.3 Outros instrumentos em vigor na área do plano	48
3.4 Projetos pretendidos a avaliar no âmbito da elaboração do PUO	49
4 Enquadramento legal do procedimento.....	52
4.1 Definição do conteúdo material do plano	53
4.2 Definição do conteúdo documental do plano.....	54
5 Oportunidade de elaboração do plano, objetivos e base programática para o seu desenvolvimento	54
6 Sujeição a avaliação ambiental	55
7 Definição das fases e prazos para a elaboração do plano.....	57
8 Constituição da equipa técnica.....	58
9 Informação acerca da cartografia digital e dos dados de base disponíveis.....	58
9.1 Cartografia de referência	58
A cartografia de referência que tem vindo a ser utilizada, pertence à Série Cartográfica Nacional à escala 1:10 000 (SCN10K):.....	59
10 Condicionantes legais que impendem sobre a área plano.....	62
Anexos	62
Anexo 1 – Área Plano.....	62
Anexo 2 – Deliberação de Câmara – abertura do procedimento de planeamento (2006)	62
Anexo 3 – Abertura do procedimento (Aviso n.º 447/2006, de 20 de fevereiro).....	62
Anexo 4 – Deliberação de Câmara – sujeição do procedimento a AAE (24-03-2008).....	62
Anexo 5 – Deliberação de Câmara – aprovação da definição de âmbito (15-12-2008).....	62
Anexo 6 – Parecer do ICNB relativo à definição de âmbito da AAE (2009)	62
Anexo 7 – Ata – reunião com a CCDD-LVT (2015).....	Erro! Marcador não definido.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.38
15/05/2015
Anexo IV

Índice de Figuras

Figura 1: Redefinição da área do plano	41
Figura 2: Evolução da População residente, Ourém	42
Figura 3: Variação da população residente no Concelho 1991/2001 e 2001/2011 (antes da reforma administrativa)	43
Figura 4: Modelo territorial proposto para a revisão do PDM de Ourém	47
Figura 5: Fatores críticos para a decisão, elemento integrador e estruturante da AAE.....	56

Índice de Quadros

Quadro 1: População residente e Taxa de Variação 1991/2001 e 2001/2011 nas freguesias do Concelho de Ourém (antes da reforma administrativa)	42
Quadro 2: Síntese demográfica comparativa de 2001 e 2011	43
Quadro 3: Edifícios vs Alojamentos	44



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.39
15/05/2015
Anexo IV

Enquadramento do procedimento de planeamento

A história do planeamento urbano na cidade de Ourém remete-nos para o ano de 1952, quando no dia 26 de março, por despacho do então Ministro das Obras Públicas, era aprovado condicionalmente o Antepiano de Vila Nova de Ourém, mais tarde convertido em Plano Geral de Urbanização. Esse plano seria registado apenas em 1992, produzindo efeitos 40 anos depois da sua elaboração.

Em 1997 a Câmara Municipal de Ourém (CMO) decidiu que se procedesse à revisão do Plano Geral de Urbanização, desatualizado face ao hiato temporal que decorreu entre a sua aprovação e a sua entrada em vigor. Esse instrumento viria a ser revogado em 2002, pela entrada em vigor do Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO), que passou a reger o uso, ocupação e transformação do solo na cidade de Ourém.

De ressaltar que o próprio processo de elaboração do PDM esteve intimamente ligado com o processo de elaboração do agora Plano de Urbanização de Ourém (PUO), como são particularmente exemplo as delimitações da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e da Reserva Ecológica Nacional (REN), feitas em sede de elaboração do PDM, mas cuja redefinição estava prevista para o âmbito de elaboração do PUO.

Desde 1997 que foram feitas diversas diligências técnicas e procedimentais com vista à aprovação do plano, contratualizada uma equipa para o desenvolvimento da proposta, que viria a justificar em 2003 a aprovação das desafetações à RAN. A definição da REN na área do plano também mereceu um esforço significativo, nomeadamente no que respeita à demarcação das zonas inundáveis adjacentes à ribeira de Seiça, tendo sido desenvolvidos diversos estudos hidrológicos/hidráulicos no troço dessa linha de água incluído no perímetro urbano da cidade.

As alterações legislativas, associadas à delonga no processo de planeamento levaram, em 20 de fevereiro de 2006, à publicação em Diário da República dos termos de referência para o procedimento de elaboração do PUO, através do Aviso n.º 447/2006. Com esse aviso era concedido um período de 30 dias para que os interessados pudessem formular sugestões, cumprindo o estipulado no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na versão então em vigor.

Mais tarde, a 24 de março de 2008, a Câmara Municipal deliberou sujeitar o plano a avaliação ambiental estratégica, cumprindo a legislação entretanto vigente, que definia os critérios para a sujeição de planos e programas a essa tipo de avaliação.

No mesmo ano de 2008 foi ponderada a adoção de medidas preventivas, de forma a suspender o PDM (em revisão) na área do PUO, evitando alterações das condições e circunstâncias de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.40
15/05/2015
Anexo IV

facto que pudessem vir a limitar a liberdade de planeamento, a comprometer ou a tornar mais onerosa a sua execução. Essas medidas não viriam no entanto a ser adotadas.

Já em janeiro do ano corrente, em reunião entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) e a CMO, foi decidido a publicação de novos termos de referência, face ao período decorrido desde o início do procedimento.

Por mais que os objetivos do planeador se mantenham, que continue a existir a necessidade de requalificar a cidade de Ourém e de a potenciar no quadro local e supra local, o contexto de elaboração do PUO é hoje muito diferente do existente em 1997, ou mesmo daquele que fundamentou a publicação dos termos de referência em 2006.

Evoluções socioeconómicas significativas, que procuraremos demonstrar de seguida, associadas às **alterações no quadro planificatório** no qual o PUO se enquadra, também a nível local, justificam a ponderação dos termos de referência, dos objetivos e da base programática para o procedimento.

Procura-se também que esta ponderação se estenda à **definição dos limites do plano**, que funcione como um reinício do procedimento, com vista à sua conclusão.

Área de intervenção

Definição da área plano

Trata-se de uma área que se estende pelas duas freguesias da cidade de Ourém, Nossa Senhora da Piedade, a norte, e Nossa Senhora das Misericórdias, a sul. A área delimitada pela Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) de Ourém integra a antiga Vila Nova de Ourém e o Centro Histórico, constituído pelo Castelo e toda a zona amuralhada. Entre estes dois espaços encontra-se um contínuo verde natural, suportado em parte pela Ribeira de Seiça, marcando uma separação física entre os dois territórios e evidenciando as suas particularidades.

No PDM em vigor a UOPG de Ourém, para a qual deve ser desenvolvido o plano de urbanização da cidade, tem uma área de cerca de 461 ha, corrigida agora para os 495 ha de área plano, num acréscimo de 34 unidades.

Esse acréscimo é justificado pela atualização do limite do plano em alguns trechos da cidade, em consonância com o previsto no âmbito da revisão do PDM, em curso. Essa alteração resultou da necessidade de um olhar integrador, de forma a ser planeada a cidade de maneira conjunta com algumas áreas confinantes com o anterior limite do plano, que concorrem para a sua qualificação.



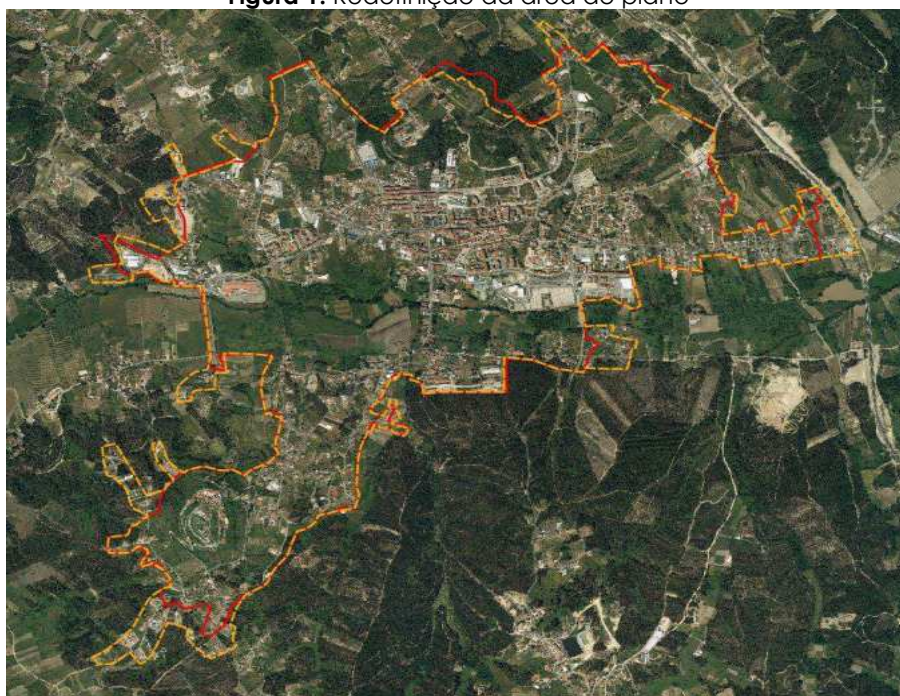
MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.41
15/05/2015
Anexo IV

Esses ajustes não representam uma grande relevância em termos de dimensão (7%), mas permitem o desenvolvimento da proposta de plano de forma mais harmoniosa e relacionada com o povoamento existente.

Chegou a ser ponderada a possibilidade da área do plano ser estendida por todo o vale da ribeira de Seiça até ao IC9, contudo abandonou-se essa possibilidade por se ter entendido tratar de um espaço eminentemente rural, além de que essa opção criaria condições de dificuldade na implementação de um modelo de execução perequativa do plano. Na imagem seguinte apresenta-se a área do plano proposta (a laranja), com base na área definida no PDM em vigor (a vermelho).

Figura 1: Redefinição da área do plano



Enquadramento territorial e alterações do quadro socioeconómico

Os atrasos no procedimento de planeamento permitiram a ocorrência de evoluções socioeconómicas significativas, que justificam também a ponderação dos seus termos de referência.

Dinâmica Populacional

Na década de 90 do século passado, que correspondeu ao início do procedimento de elaboração do PUO, ocorreu um crescimento populacional exponencial no município de Ourém, com a população a aumentar em cerca de 15 %, variação populacional inferior apenas à verificada no Entroncamento, quando tida em conta a região no qual os dois municípios se inserem.

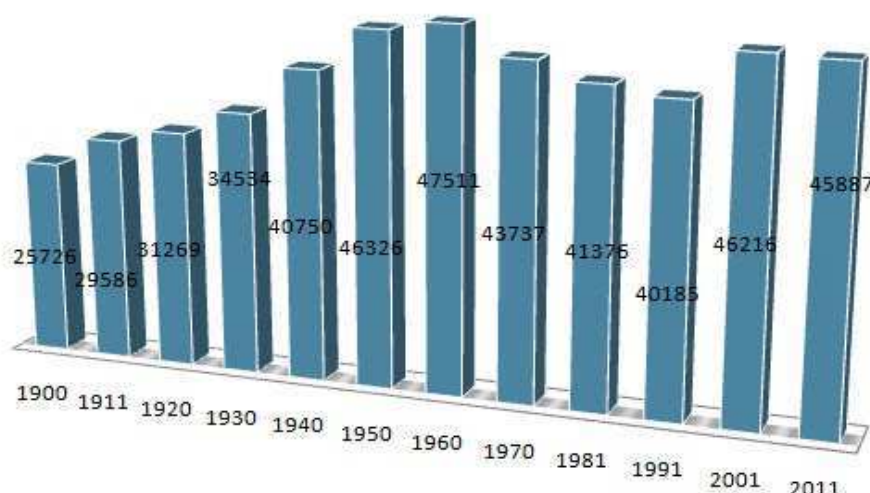


MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Foi uma década marcada pela abertura do troço da Auto Estrada do Norte, entre Torres Novas e Condeixa, com o nó na cidade de Fátima a colocar o município numa posição estratégica face á sua envolvência.

Quando observado o gráfico seguinte percebe-se a evolução populacional positiva verificada entre os censos de 1991 e 2001, observando-se depois uma estagnação do quantitativo populacional entre 2001 e 2011. São dois momentos demográficos claramente distintos, por um lado de crescimento e fixação populacional, e por outro de estagnação e mesmo regressão demográfica.

Figura 2: Evolução da População residente, Ourém



Fonte: Município de Ourém com base nos dados do INE

No quadro seguinte (bem como o gráfico 2) mostra-se a população residente por freguesia nos momentos censitários de 1991, 2001 e 2011, com a apresentação das respetivas taxas de variação populacional.

Quando tidas em conta as freguesias que compõem a área do PUO (a negrito) percebem-se os estádios demográficos distintos referidos:

- Nossa Senhora da Piedade, com crescimento populacional de quase 34 % entre 1991 e 2001 e de apenas 7% entre 2001 e 2011.
- Nossa Senhora das Misericórdias, com crescimento populacional de 9% entre 1991 e 2001, e com um decréscimo populacional de 2% entre 2001 e 2011.

Quadro 1: População residente e Taxa de Variação 1991/2001 e 2001/2011 nas freguesias do Concelho de Ourém (antes da reforma administrativa)

Freguesias	Área	População Residente			Variação (%)		Proporção no	Densidade
		1991	2001	2011	1991/2001	2001/2011		

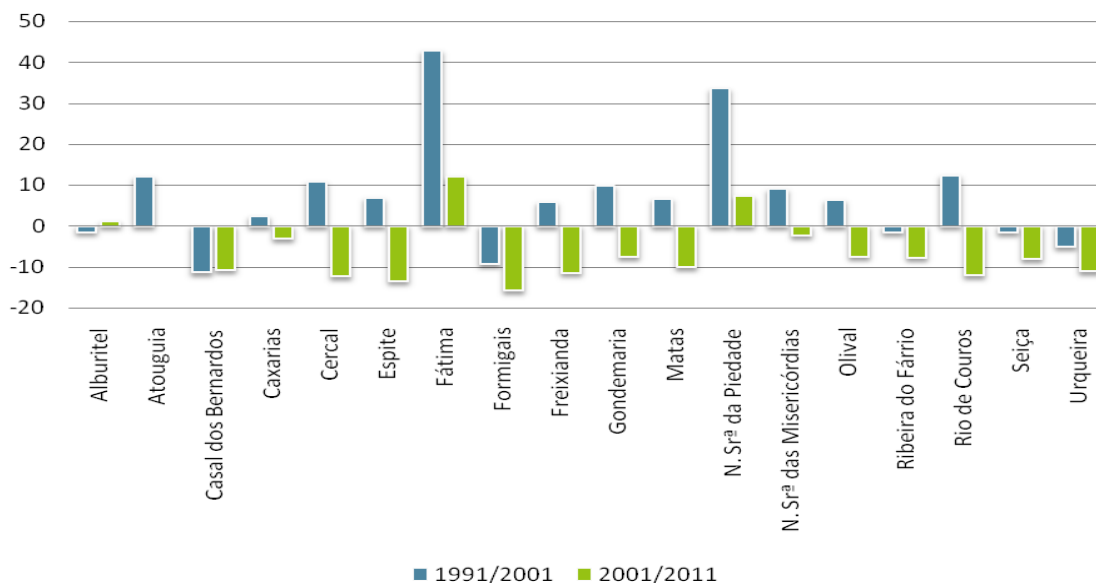


MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	Km ²						Município %	hab/km ²
Alburitel	11,20	1181	1163	1176	1,5	1,1	2,6	105,0
Atouguia	19,60	2196	2460	2460	12,0	0,0	5,4	125,5
Casal dos Bernardos	23,20	1175	1041	929	-11,4	-10,8	2,0	40,0
Caxarias	18,00	2182	2234	2164	2,4	-3,1	4,7	120,2
Cercal	7,80	809	896	785	10,8	-12,4	1,7	100,6
Espite	19,80	1194	1275	1103	6,8	-13,5	2,4	55,7
Fátima	71,80	7213	10302	11538	42,8	12,0	25,1	160,7
Formigais	13,00	490	444	374	-9,4	-15,8	0,8	28,8
Freixianda	31,30	2638	2792	2471	5,8	-11,5	5,4	78,9
Gondemaria	8,90	1166	1280	1183	9,8	-7,6	2,6	132,9
Matas	13,00	986	1052	946	6,7	-10,1	2,1	72,8
N. Sr^a da Piedade	20,40	5027	6712	7204	33,5	7,3	15,7	353,1
N. Sr^a das Misericórdias	40,70	4777	5207	5083	9,0	-2,4	11,1	124,9
Olival	21,20	2031	2159	1996	6,3	-7,5	4,3	94,2
Ribeira do Fátio	19,80	915	900	830	-1,6	-7,8	1,8	41,9
Rio de Coudros	20,90	1901	2136	1877	12,4	-12,1	4,1	89,8
Seiça	24,90	2291	2253	2071	-1,7	-8,1	4,5	83,2
Urqueira	31,00	2013	1910	1697	-5,1	-11,2	3,7	54,7
Ourém	416,5	40185	46216	45887	15,0	-0,7	100,0	110,2

Fonte: Município de Ourém com base nos dados do INE

Figura 3: Variação da população residente no Concelho 1991/2001 e 2001/2011 (antes da reforma administrativa)



Fonte: Município de Ourém com base nos dados do INE

De acordo com os mesmos dados censitários, apesar dos dois momentos demográficos claramente distintos, de se estimar no futuro próximo a manutenção do quantitativo populacional ou mesmo estagnação, observou-se na cidade de Ourém um crescimento demográfico significativo, de cerca de 18%. Na tabela seguinte faz-se a síntese demográfica comparativa entre 2001 e 2011, para a cidade e para o Concelho.

Quadro 2: Síntese demográfica comparativa de 2001 e 2011

Indicador	Concelho de Ourém		Cidade de Ourém	
	2001	2011	2001	2011
População Residente (n.º)	46216	45932	4991	5883
Densidade populacional (hab/km ²)	111	110,3	774	797,2



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Índice de envelhecimento	110	152,3	63	82,02
Proporção de jovens (%)	16,9	14,51	19,8	17,87
Proporção de idosos (%)	18,6	22,11	12,5	14,65
Proporção população estudante (%)	18,2	19,25	21,4	22,08
Proporção da população a frequentar o 1.º ciclo do ensino básico (%)	5,3	4,32	5,6	5,73
Taxa de emprego da população em idade ativa (%)	51,3	48,56	62	58,11
Densidade de famílias clássicas (famílias/km2)	39,1	40,8	284,9	304,2
Proporção famílias clássicas com pessoas com menos de 15 anos (%)	30,4	26,98	34,7	32,78
Proporção famílias clássicas com pessoas com mais de 65 anos (%)	34,5	37,52	22,8	25,56
Taxa de atividade (%) (população ativa / população residente)	44	46,35	52	52,42

Fonte: Município de Ourém com base nos dados do INE

Dinâmica urbanística

Entre 2001 e 2011 houve também uma ligeira variação do número de edifícios clássicos na cidade de Ourém (8%), sendo essa variação superior ao nível do número de alojamentos. Julga-se que este fenómeno resulta de processos de obras licenciados antes da entrada em vigor do PDM de Ourém, mas cuja construção foi posterior a este, uma vez que o plano veio restringir de forma severa a construção na cidade.

Quadro 3: Edifícios vs Alojamentos

Indicador	Concelho de Ourém		Cidade de Ourém	
	2001	2011	2001	2011
N.º de Edifícios Clássicos	21942	23721	1355	1467
Densidade de edifícios (edifícios/km2)	52,8	56,9	194	198,8
N.º de Alojamentos	26079	29287	3027	3508
Densidade de Alojamentos (alojamentos/km2)	62,6	70,31	447,4	475,3
Índice de envelhecimento dos edifícios	105,7	49,7	108	41,33
Alojamentos familiares clássicos por edifício (aloj/edif)	1,2	1,2	2,3	2,4
Proporção de edifícios não exclusivamente residenciais (%)	9,2	5,59	18,3	12,67
Proporção de alojamentos de uso sazonal (%)	27,2	29,08	27,3	

Fonte: Município de Ourém com base nos dados do INE

Quando observados os números de processos de obras e licenças de construção / loteamento emitidas dentro da cidade, percebe-se que esses números são inferiores face à proporção de população residente na cidade, sendo que foi reduzido de forma substancial depois de 2004, acreditando-se que tal esteja relacionado com o marasmo urbanístico a que foi dotada a cidade, pela inexistência de plano de urbanização.

Enquadramento socioeconómico

No que respeita ao enquadramento socioeconómico há que realçar que, na primeira década deste milénio, a população empregada no setor primário, que já era reduzida, decresceu abruptamente em todo o município. No caso particular das freguesias de Nossa Senhora da Piedade e de Nossa Senhora das Misericórdias existiam mais de 8% e de 10%, respetivamente, de população ativa empregada naquele setor e, em 2011, esses valores reduziram para 1 e 2%.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.45
15/05/2015
Anexo IV

Quanto ao setor secundário aquelas freguesias, em 2001, apresentavam valores bem mais significativos que aqueles que se vieram a verificar em 2011, isto é, em Nossa Senhora da Piedade a população ativa empregada no setor secundário passava os 30%, mas em 2011 já não chegou a essa percentagem. Em Nossa Senhora das Misericórdias, em 2001, o valor era próximo dos 50% e em 2011 não chegou aos 40%.

A percentagem de população empregada no setor terciário cresceu em ambas as freguesias, passando dos 4% de 2001 (Nossa Senhora da Piedade) para os 5% em 2011 e para os 6% na freguesia vizinha.

Existe uma percentagem significativa da população empregada no comércio por grosso, retalho e na reparação automóvel, mesmo que se tenha verificado uma ligeira redução em 2011 face a 2001. O setor da construção viveu também uma redução da população empregada, embora essa diminuição não tenha sido significativa.

Curiosamente, em ambas as freguesias, a proporção de população feminina desempregada decresceu em 2011, em oposição à proporção de população masculina que subiu. Quanto a valores absolutos Nossa Senhora da Piedade em 2001 apresentava 138 desempregados e em 2011 passou a registar 316 (mais do dobro), enquanto que Nossa Senhora das Misericórdias apresentava em 2001 apenas 58 desempregados, vendo esse valor catapultar para 278 em 2011 (quase 5 vezes mais).

Enquadramento do procedimento no planeamento municipal e nos projetos pretendidos para a cidade

O Plano Diretor Municipal do Concelho de Ourém foi ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros nº148-A/2002, de 30 de dezembro, prevendo no seu modelo de ordenamento nove unidades operativas de planeamento e gestão – “unidades territoriais que se individualizam em relação à generalidade do território municipal, constituindo unidades indicativas para a elaboração de outros instrumentos de planeamento, designadamente planos de urbanização e planos de pormenor, que garantam a articulação dos usos previstos”.

A cidade de Ourém foi considerada como a primeira dessas unidades operativas, para a qual estava em elaboração um plano de urbanização, conforme referido na alínea b) do n.º 2 do artigo 90.º. O artigo 91.º enquadra as disposições específicas para a elaboração de planos de urbanização ou de pormenor, indicando os parâmetros urbanísticos a respeitar, além de especificar taxativamente que “enquanto não existir plano de urbanização ou plano de pormenor eficaz para cada unidade operativa de planeamento e gestão, aplicam-se os parâmetros urbanísticos estabelecidos no presente regulamento”.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.46
15/05/2015
Anexo IV

O plano qualificou a maioria da UOPG da cidade como espaço urbano de nível 1 (cerca de 62%), seguido de espaço urbanizável de média densidade (quase 24%). A restante área foi classificada como solo rural, espaço agrícola (11% que corresponde ao vale da Ribeira de Seixa) e espaço agroflorestal (3% relativos ao morro do Castelo).

As regras de uso ocupação e transformação do solo urbano da cidade estão vertidas nos artigos 39.º e seguintes.

O contexto planificatório que esteve subjacente à conceção do atual PDM, que justificava também a data a elaboração do PUO, sofreu modificações significativas, conforme foi dado conta na abertura do procedimento de revisão, feita de forma precoce face ao tempo expectável de vigência de um instrumento deste tipo (10 anos).

Não se podem esquecer, no âmbito do processo de elaboração do PUO, **os trabalhos já desenvolvidos no seio dessa revisão**, que não são desprezáveis à escala da cidade, bem como as **modificações regulamentares entretanto aprovadas com a alteração ao PDM**.

A cidade de Ourém no âmbito da revisão do PDM

A cidade de Ourém foi colocada em 2002, pela publicação do PDM, em reserva urbanística, a forma encontrada pelo planeador para não inviabilizar a implementação do futuro plano de urbanização da cidade, cuja entrada em vigor se pensava então eminente. Nesse sentido o PDM considerou para a cidade índices demasiado restritivos que impossibilitaram a colmatação das áreas expectantes e a reabilitação das áreas urbanas degradadas.

Logo em 2006, aquando da abertura do procedimento de revisão do PDM, se assumia que um dos fatores que fundamentavam esse procedimento era a necessidade de rever os parâmetros edificatórios previstos para os espaços urbanos de média densidade, pois considerava-se existir um paradoxo entre o número de pisos definidos e o número de fogos permitidos (por exemplo para uma parcela de 500 m² era possível edificar apenas dois fogos mas erigir até um máximo de cinco pisos, aproveitando ainda o sótão).

A demora na conceção e publicação do PUO tem feito cristalizar o tecido urbano da cidade, situação que o então Projeto Municipal de Ordenamento do Território reconhecia em 2010: “Reconhecemos, autarquia, promotores imobiliários e proprietários que o setor da construção civil na área do PU, encontra-se fortemente condicionado, com fraca dinâmica imobiliária; sobretudo desde a entrada em vigor do PDM (...). Esta situação de atonia, é prejudicial para os agentes que participam no processo de formação da cidade, conduzindo a uma estagnação populacional e económica e a dificuldades na localização de funções centrais próprias de uma sede administrativa”.



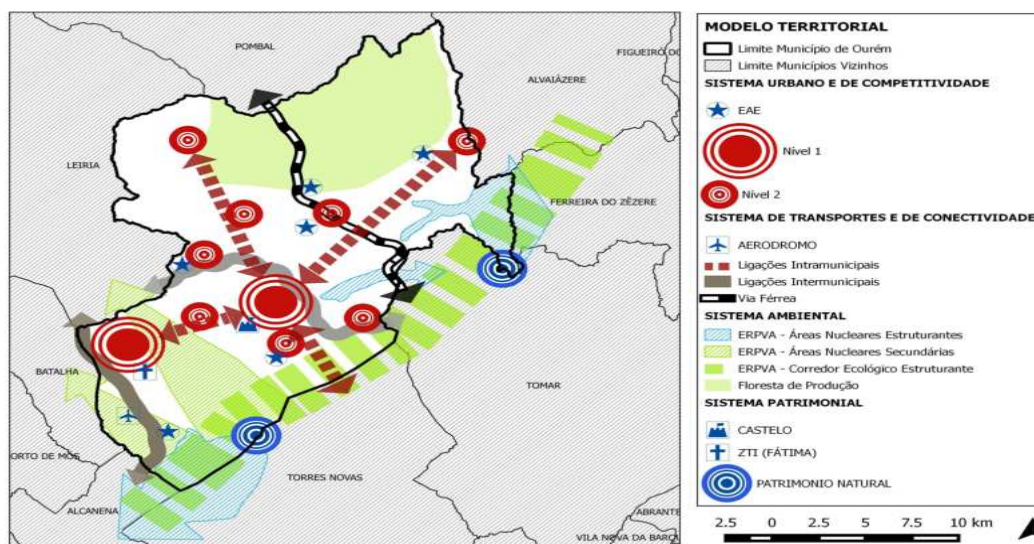
MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Os desenvolvimentos já encetados no âmbito do processo de revisão continuam a privilegiar a definição de regras de uso, ocupação e transformação do solo da cidade ao nível de um plano de urbanização, de forma a melhorar a atratividade da urbe no seio local e supra-local, potenciando-a enquanto centro agregador de funções urbanas.

O modelo territorial, proposto nessa revisão, assume como principal desígnio a afirmação do concelho de Ourém com progressiva autonomia da área de influência da Grande Lisboa, possuidor de uma única cidade policêntrica (Ourém-Fátima). Refere o documento justificativo do modelo territorial, que a centralidade pretendida é “importante para o reforço da competitividade e da imagem do município, em termos económicos, culturais e turísticos, na região e para além desta, a nível nacional e internacional”. Acrescenta que as duas cidades (Ourém e Fátima) se devem potenciar entre si, num centro de dois núcleos, assumindo a complementaridade entre a vertente administrativa e histórica do território e a vertente turística / religiosa.

Na imagem seguinte apresenta-se o modelo territorial proposto para o concelho, desenvolvido em sede de revisão do PDM. É claramente perceptível a importância dada às duas cidades, através da centralidade e complementaridade pretendida para esses dois espaços urbanos.

Figura 4: Modelo territorial proposto para a revisão do PDM de Ourém



O modelo de ordenamento proposto em sede de revisão, também em desenvolvimento, pretende afirmar os desígnios estabelecidos no modelo territorial, fortalecendo as relações de funcionalidade entre as cidades, na obtenção de um polo de dois centros, respeitando o espaço envolvente, nomeadamente as Lombas de Fátima. Consideram-se esses territórios enquanto



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.48
15/05/2015
Anexo IV

espaços centrais de nível 1 – “áreas que se destinam preferencialmente a desempenhar funções de centralidade para o conjunto de aglomerado urbano, com concentração de atividades terciárias e de funções residenciais”.

As modificações regulamentares para a cidade resultantes da última alteração ao PDM

Em reunião de Câmara de dia 4 de fevereiro de 2014 foi decidido por unanimidade o iniciar de um procedimento de alteração ao PDM que visasse o antecipar alterações regulamentares cimentadas no seio da revisão do PDM, que dotassem o plano de “maior operatividade e sustentabilidade na regragem do uso do solo”.

Um dos objetivos do procedimento, conforme referido nos seus termos de referência, era a reinterpretção das normas relativas à edificabilidade nos espaços urbanos de média densidade, para áreas onde não esteja em vigor nenhum plano de urbanização ou de pormenor, de forma a permitir a requalificação da cidade, a colmatação de espaços expectantes. Tal baseava-se na melhoria da rentabilidade das operações urbanísticas que, pela sua inexistência, tem potenciado a desqualificação arquitetónica e urbanística da cidade.

A alteração consistiu na modificação da redação do artigo 40.º, passando a permitir-se a uniformização dos quarteirões da cidade, em conformidade com a volumetria envolvente “antecipando o desiderato regulamentar do futuro plano de urbanização”, conforme era então justificado: “esta alteração proposta permitirá aumentar a atratividade ao investimento na requalificação da cidade, sem que com isso se promovam variações disformes na estrutura do edificado, exigindo-se aos particulares a manutenção obrigatória dos alinhamentos entre edifícios contíguos, em articulação volumétrica com esses mesmos edifícios. A remissão para a envolvente permitirá maior dinamismo na execução do plano, para os espaços urbanos de média densidade, funcionando o edificado predominante como norma urbana”.

A alteração entrou em vigor pelo Aviso n.º 460272015, de 28 de abril, acredita-se que permitirá melhorar a imagem da cidade até à entrada em vigor do plano de urbanização que “se reinicia” com estes termos de referência.

Outros instrumentos em vigor na área do plano

Um dos objetivos pretendidos para a elaboração do PUO é a reformulação do sistema de execução das operações urbanísticas, além da ponderação dos instrumentos de planeamento vigentes na cidade.

Estão em vigor na área do PUO três planos de pormenor:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.49
15/05/2015
Anexo IV

- Plano de Pormenor da Urbanização da Caridade, publicado pela Portaria n.º 496/93, de 10 de maio, alterado pela Portaria n.º 445/97, de 7 de julho e pela Declaração n.º 376/99, de 17 de novembro.
- Plano de Pormenor da Zona do Centro de Saúde de Ourém, publicado pela Portaria n.º 190/97, de 20 de março.
- Plano de Pormenor da Quinta do Ribeirinho, publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 159/2000, de 20 de novembro.

Projetos pretendidos a avaliar no âmbito da elaboração do PUO

Existem um conjunto de pretensões relacionadas com projetos a desenvolver no concelho de Ourém, alguns que podem vir a ser enquadrados na área específica da cidade, em ponderação com vista a futuras candidaturas a apoios comunitários, no âmbito do programa Portugal 2020. Tratam-se de projetos que devem merecer reflexão no decorrer da elaboração do PUO, em articulação com o desenvolvimento dessas candidaturas.

Uma das rubricas desejadas refere-se à **requalificação urbana da cidade de Ourém**, pretendendo-se beneficiar o espaço urbano da sede do concelho, pela “valorização do edificado, pedonização de algumas artérias, construção de áreas verdes de lazer, melhoria do mobiliário urbano e iluminação pública e reforço do estacionamento urbano. Esta requalificação, para além de outras vias internas da cidade, procura essencialmente melhorar a Av. D. Nuno Álvares Pereira, principal eixo viário e estruturante da sede do concelho”.

Existe um conjunto de intenções relativas à melhoria de outros espaços da cidade, como seja a valorização do Parque Dr. António Teixeira, a requalificação do Castelo e Paço do Conde e a criação de uma circular urbana.

Relativamente à **valorização do Parque Dr. António Teixeira** pretende-se dar continuidade à requalificação daquela zona até à Ponte dos Namorados (Corredoura), visando-se a dotação “com circuitos de manutenção, o reforço e criação de galerias ripícolas, a limpeza de sedimentos, de resíduos, lixos e elementos vegetais do leito da ribeira, a estabilização das margens da ribeira, a criação de caminhos que permitam o usufruto da riqueza cénica e sensorial e a diversificação paisagística, pela plantação de novas espécies”.

Considerando-se como notória a insuficiente valorização turística do núcleo medieval de Ourém é intenção da autarquia promover a **requalificação do Castelo e Paço do Conde**, conferindo-lhe espaços museológicos, dotando o local de melhores ofertas turísticas, requalificando os acessos e melhorando os estacionamentos na zona envolvente.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.50
15/05/2015
Anexo IV

A criação de uma **circular urbana** à cidade é um projeto em análise há vários anos, uma via que possa possibilitar ser alternativa ao “atravessamento da zona urbana da cidade, permitindo uma maior fluidez e o descongestionamento do centro urbano, bem como a melhoria das condições de segurança da circulação”.

As restantes ações propostas visam dotar a cidade e o concelho de uma maior variedade e qualidade em termos de equipamentos coletivos, pela construção de novos ou pela reabilitação dos existentes:

- **Parque de Caravanismo** – “Com o presente projeto procura-se aumentar a segurança dos caravanistas e criar infraestruturas aptas a oferecer uma maior comodidade e salubridade para os turistas/visitantes das cidades de Fátima e Ourém. Entende-se que estas infraestruturas irão contribuir também para um aumento da estadia no concelho e na região”.
- **Terminal rodoviário de Ourém** – “O atual terminal rodoviário de Ourém encontra-se bastante degradado não oferecendo as condições necessárias aos passageiros e à circulação dos autocarros. A construção do terminal rodoviário, inclui as seguintes componentes: edifício de apoio para bilheteiras e escritórios, construção de um cais de embarque e desembarque, construção de um parque de estacionamento e arranjos exteriores”.
- **Construção de canil / gatil intermunicipal** – “Pretende-se a criação de um Canil Intermunicipal destinado à recolha, hospedagem e abate de cães, gatos e outros animais de maior porte. Em termos de espaços e circuitos, são previsto os seguintes: circuito público de atendimento, circuito de alimentos, circuito de pessoal, entradas e saídas dos animais, espaço de cozinha, arrecadações, enfermaria, pátio exterior, instalações sanitárias e local exterior para lavagem e desinfeção de veículos de recolha. Importa referir que, atualmente e sobretudo na cidade de Fátima, ocorre frequentemente o abandono de cães e gatos, especialmente em dias de grande concentração/peregrinação, não havendo por isso capacidade de resposta para acolher estes animais”.
- **Construção de crematório regional** – “Procura-se a construção de um crematório supramunicipal tendo em vista a redução/libertação dos espaços físicos destinados aos atuais cemitérios na medida em que, se reveste de uma prática ambientalmente correta, higiénica (não polui a água e não dissemina doenças), mais económica e não necessita de grandes espaços físicos”.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- **Pavilhão desportivo de Ourém** – “Tendo em vista a promoção desportiva, urge desenvolver na cidade de Ourém, um complexo desportivo, o que envolve essencialmente a construção de um pavilhão gimno-desportivo, que servirá não só a freguesia de N^a Sr.^a da Piedade (cidade de Ourém), mas também a restante população do concelho”.
- **Fórum Cultural** – Este “equipamento pretende ser um polo cultural, trazendo uma nova dinâmica à cidade, permitindo o desenvolvimento desta, através das melhorias quer a nível dos serviços prestados quer a nível do comércio disponível, promovendo o enriquecimento cultural do concelho. Assim, o Fórum Cultural de Ourém será composto por amplo átrio de entrada que funcionará como distribuidor para os vários espaços culturais e lúdicos centrados no edifício: Auditório, Academia de Música, Biblioteca e Ginásio”.
- **Requalificação das Piscinas de Ourém** – “Construídas na década de 90 atualmente este espaço encontra-se com várias deficiências ao nível das condições de acolhimento, atendimento, sistema de tratamento e aquecimento de águas dos tanques. Pretende-se uma intervenção capaz de tornar este complexo mais moderno e acolhedor”.
- **Requalificação do Campo de Jogos da Caridade** – “O projeto de melhoramento do Complexo Desportivo e de Lazer da Caridade visa possibilitar um melhor aproveitamento daquele espaço pela população, através da criação de novas envolvências. Para isso, os principais elementos que caracterizam o projeto são o melhoramento do relvado sintético já existente, que não oferece as condições adequadas e níveis de segurança e integridade física das pessoas que nele praticam atividade física, e a construção de campos de petanca e de um circuito de manutenção”.
- **Remodelação do Cineteatro** – “A remodelação do Cine-Teatro Municipal de Ourém, através da requalificação do palco, remodelação de cobertura e fachadas, sistema de aquecimento e remodelação dos pisos irá permitir uma maior articulação com a programação e estratégia cultural do Concelho. A remodelação do Cine-Teatro Municipal é uma oportunidade para a criação de uma rede cultural que promova a qualificação de recursos e da oferta.
Este espaço será motor para o desenvolvimento de uma política cultural concertada da cidade, criando pontes e redes com as demais instituições e promovendo programas conjuntos destinados à comunidade que fortaleçam o espírito de cidadania e sentimento de identidade coletiva”.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.52
15/05/2015
Anexo IV

- **Ampliação e requalificação do cemitério de Ourém** – “Considerando que o atual cemitério municipal se encontra lotado, urge ampliar e requalificar aquele espaço, dignificando e valorizando o mesmo”.
- **Ninho de empresas** – “Trata-se de um projeto que se ambiciona potencializar e dinamizar, através da qualificação do atual espaço designado Centro de Empresas de Ourém, permitindo a criação de melhores condições favoráveis à instalação de pequenas empresas, particularmente direcionado para a instalação de empresas criativas. Este espaço será complementado por diversas valências de apoio técnico e pelo acompanhamento das empresas instaladas, visando a sua consolidação e a criação de condições para uma afirmação no exterior, após a saída do Ninho de Empresas”.
- **Requalificação da escola EB23 Conde de Ourém** – Através da melhoria da eficiência energética e das condições existentes nos diferentes espaços, substituindo janelas, estores, melhorando os isolamentos térmicos, reformulando sistemas de aquecimento central, implementando sistemas de ar condicionado, alterando circuitos de canalização e de eletricidade, de saneamento, as condições dos acessos, de segurança, dos espaços de lazer e desportivos, das bibliotecas, auditórios e salas técnicas (laboratórios e oficinas).
- **Plano Intermunicipal das Acessibilidades Locais nos edifícios públicos** – “Desenvolvimento de projeto de acessibilidades para todos os edifícios municipais, de freguesia, escolares e públicos da competência municipal e governamental”.

Enquadramento legal do procedimento

O Plano é elaborado no âmbito do disposto na seguinte legislação:

- Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, publicada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio.
- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei 380/99 de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro.
- Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio.
- Decreto Regulamentar, n.º 10/2009, de 29 de maio.
- Decreto Regulamentar, n.º 11/2009, de 29 de maio.
- Portaria n.º 185/2005, de 2 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.53
15/05/2015
Anexo IV

- Regime de avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, publicado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.
- Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 148-A/ 2002 de 30 de dezembro.
- Demais legislação que direta ou indiretamente interfira com a área e as opções do plano.

Definição do conteúdo material do plano

O conteúdo material do plano segue o disposto no artigo 88.º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual. Esse conteúdo deve ser o apropriado às condições da área territorial a que respeita, aos objetivos das políticas urbanas e às transformações previstas nos termos de referência e na deliberação que determinou a sua elaboração, dispondo nomeadamente sobre:

- a. *A definição e caracterização da área de intervenção, identificando os valores culturais e naturais a proteger;*
- b. *A conceção geral da organização urbana, a partir da qualificação do solo, definindo a rede viária estruturante, a localização de equipamentos de uso e interesse coletivo, a estrutura ecológica, bem como o sistema urbano de circulação de transporte público e privado e de estacionamento;*
- c. *A definição do zonamento para localização das diversas funções urbanas, designadamente habitacionais, comerciais, turísticas, de serviços e industriais, bem como a identificação das áreas a recuperar ou reconverter;*
- d. *A adequação do perímetro urbano definido no plano diretor municipal em função do zonamento e da conceção geral da organização urbana definidos;*
- e. *O traçado e o dimensionamento das redes de infraestruturas gerais que estruturam o território, fixando os respetivos espaços canal;*
- f. *Os critérios de localização e de inserção urbanística e o dimensionamento dos equipamentos de utilização coletiva;*
- g. *As condições de aplicação dos instrumentos da política de solos e de política urbana previstos na lei, em particular os que respeitam à reabilitação urbana e à reconversão urbanística de áreas urbanas degradadas;*
- h. *Os indicadores e parâmetros urbanísticos aplicáveis a cada uma das categorias e subcategorias de espaços;*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.54
15/05/2015
Anexo IV

- i. A delimitação e os objetivos das unidades ou subunidades operativas de planeamento e gestão e a estruturação das ações de perequação compensatória;*
- j. A identificação dos sistemas de execução do plano.*

O conteúdo material do plano deve ainda dispor de um **sistema de monitorização** que permita, em articulação com a fase de monitorização e seguimento ambiental, avaliar a cada momento a implementação do plano e o estado do ordenamento urbano da cidade.

Definição do conteúdo documental do plano

Deve ser respeitado o disposto no artigo 89.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual) além do previsto na Portaria n.º 138/2005, de 2 de fevereiro, que fixa os demais elementos que

Oportunidade de elaboração do plano, objetivos e base programática para o seu desenvolvimento

O Plano de Urbanização de Ourém permitirá a definição da estrutura da cidade a um nível de pormenor difícil de concretizar em sede de revisão do PDM, dada a escala de intervenção à qual este último procedimento é realizado.

É evidente a carência na cidade de uma intervenção ao nível do seu ordenamento urbano, que permita melhorar a dinâmica urbanística, o crescimento económico e social, preservando ao mesmo tempo os valores ambientais e paisagísticos, numa ótica de sustentabilidade, pela definição clara das regras de atuação sobre o espaço.

Se em 1997 se justificava a elaboração de um plano de urbanização para a cidade, de forma a regradar o seu crescimento e a pressão urbanística então existente, resultante de variações populacionais positivas (conforme constatadas nos Censos de 2001), hoje, num quadro de estagnação populacional, a necessidade desse instrumento é ainda mais premente, de maneira a repensar as soluções e a estratégia territorial para a cidade, através da **organização e consolidação da malha existente**, com o intuito de se qualificar o centro administrativo do território, potenciando-o no quadro local e supra local.

A necessidade de consolidação e qualificação enquadra-se com os objetivos pretendidos para a urbe, conforme modelo territorial definido no âmbito da revisão do PDM. Segundo esse modelo é ainda fundamental que o PUO **contribua para a melhoria da articulação entre as cidades de Ourém e Fátima**.

A área de intervenção do plano é composto por dois territórios distintos, uma parte junto ao vale da Ribeira de Seça, que suportou o crescimento da cidade, e uma área em torno do castelo, com um desenho urbano orgânico e com capacidade de expansão muito limitada. O



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.55
15/05/2015
Anexo IV

plano deve procurar **definir uma estrutura territorial homogénea**, pela abordagem diferenciada a estes dois territórios.

Se junto do castelo se deve tentar a qualificação e salvaguarda dos espaços, ao nível da baixa da cidade deve procurar-se a melhor estruturação e organização do espaço urbano, da rede viária e da rede pedonal, dos espaços destinados a equipamentos e espaços verdes. A dupla abordagem, ao nível do plano, deve ser articulada, de forma a respeitar e potenciar o espaço intersticial a essas duas áreas, que corresponde à galeria ripícula da ribeira de Seiça.

São ainda objetivos gerais do procedimento a **ponderação dos IGT** em vigor e a elaborar, de forma a detalhar de maneira mais precisa a intervenção na cidade, além da análise e definição do **modelo de execução do plano**. Deve procurar-se com o PUO a concretização das políticas setoriais na cidade, **integrando os projetos** pretendidos para esta.

São ainda objetivos do plano, conforme dado conta na definição de âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica:

1. Afirmar a cidade no sistema urbano municipal enquanto sede administrativa e supra-municipal;
2. Ordenar a cidade, tendo em linha de conta a articulação com o edificado envolvente o respeito pela paisagem e capacidade de carga do território;
3. Aumentar e qualificar a oferta de equipamentos de utilização coletiva e de espaços públicos de estadia, recreio e lazer, sobretudo nas zonas de expansão urbana e ao longo da Ribeira de Seiça;
4. Promover a reabilitação de edifícios e de espaços públicos, sobretudo no centro histórico e na área da antiga Vila de Ourém;
5. Promover o dinamismo e o desenvolvimento sustentável das atividades económicas da cidade;
6. Promover a oferta de espaços vocacionados para a instalação de atividades de apoio às empresas;
7. Fomentar a localização de atividades comerciais de apoio à população e às empresas;
8. Assegurar maiores e melhores acessibilidades internas e externas especialmente ao IC9.

Sujeição a avaliação ambiental

A necessidade de publicação de novos termos de referência para o procedimento de elaboração do PUO foi acordada com a CCDD-LVT, justificada pelo tempo decorrido desde a abertura do procedimento, pelas alterações socioeconómicas entretanto decorridas e pelas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

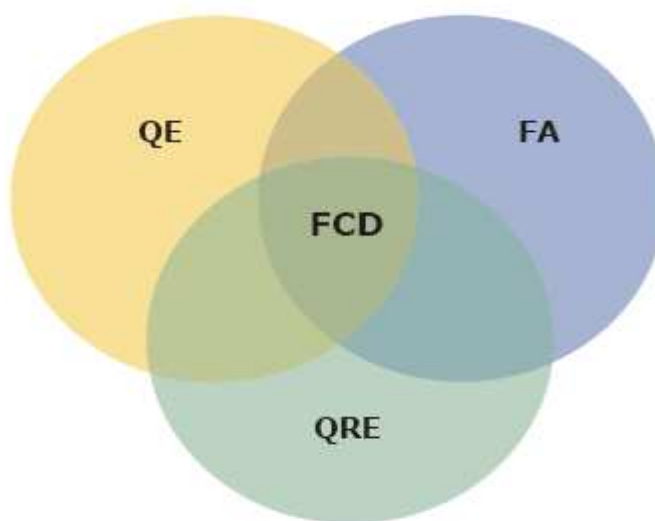
Fl.56
15/05/2015
Anexo IV

evoluções no quadro planificatório de base, particularmente a nível local, mesmo mantendo-se os objetivos para o procedimento de elaboração do plano, conforme atrás demonstrado.

A publicação destes “novos” termos de referência, a atualização do perímetro do plano, não interferem com a qualificação ambiental do procedimento, mantendo-se a decisão tomada na reunião de Câmara Municipal de 24 de março de 2008, quando se deliberou qualificar a elaboração do PUO como sujeita a avaliação ambiental estratégica, cumprindo os critérios estabelecidos na legislação em vigor.

O procedimento de avaliação ambiental estrutura-se com base na definição dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD), que decorrem do contexto e da escala em que a avaliação ambiental é realizada. Esses FCD resultam da integração de três elementos, o Quadro de Referência Estratégico (QRE), as Questões Estratégicas (QE) e os Fatores Ambientais (FA).

Figura 5: Fatores críticos para a decisão, elemento integrador e estruturante da AAE



Fonte: Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica (2007)

Mantendo-se inalterados os objetivos estratégicos do procedimento (QE), os FA, não existindo evoluções significativas em termos de QRE que colidam com a definição de âmbito desenvolvida em 2008, optam-se por manter os FCD aí apresentados. Salienta-se que a proposta de definição de âmbito e alcance da avaliação ambiental foi, à data, enviada às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAEE), tendo colhido parecer favorável do então Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, em 16/02/2009 (em anexo).



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.57
15/05/2015
Anexo IV

Os FCD definidos foram:

1 – **Desenvolvimento socioeconómico local** – “Pretende-se avaliar a capacidade do PUO em contribuir para a valorização do potencial humano, no aumento do emprego da população e dinâmica económica local”.

2 – **Ordenamento do Território** – “Pretende-se avaliar o modo como o plano incorpora as orientações dos instrumentos de planeamento, programas de ação ou políticas de sustentabilidade”.

3 – **Qualidade do Ambiente** – “Procura-se avaliar neste fator crítico a forma como o PUO concorre para a salvaguarda/prevenção da qualidade do ambiente”.

4- **Acessibilidades** – “Pretende-se avaliar o nível de acessibilidades à área do PUO e a necessidade em gerar novas vias bem como determinar os efeitos que as vias propostas irão produzir no ambiente”.

Embora no relatório de definição de âmbito tenham sido desenvolvidos os critérios de avaliação e os respetivos indicadores assume-se que, em seio de elaboração do relatório ambiental, possam ser feitos reajustes, de forma a melhorar o alcance da avaliação ambiental.

Definição das fases e prazos para a elaboração do plano

O prazo estimado para a elaboração do Plano de Urbanização de Ourém é de 2 anos, de acordo com o faseamento apresentado no quadro seguinte. Contudo deve ressaltar-se que a elaboração deste plano está dependente do desenvolvimento de outro procedimento de planeamento, concretamente da revisão do PDM de Ourém, em sede da qual serão delimitadas as restrições de utilidade pública, RAN e REN.

Aprovação dos novos termos de referência, e deliberação de Câmara Mun	30 dias
Nova participação preventiva e ponderação das participações recebidas	45 dias
Elaboração do plano e avaliação ambiental estratégica das opções tomada	360 dias
Marcação da conferência de serviço, realização desta, concertação e elaboração das eventuais retificações à proposta de plano	60 dias
Participação pública e respetiva ponderação	60 dias
Elaboração da versão final do plano e do relatório ambiental	45 dias
Aprovação	60 dias
Publicação	60 dias
Total	720 dias (24 m)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.58
15/05/2015
Anexo IV

As fases cuja duração se estima incluem os prazos relativos à tramitação e aos procedimentos conducentes à aprovação do Plano de Urbanização, conforme o disposto no RJIGT, nomeadamente:

- A Participação Preventiva, que decorrerá durante 15 dias úteis, a iniciar no 5.º dia após a publicação do Aviso de deliberação de elaboração do plano em Diário da República (II série), bem como da respetiva qualificação em termos de Avaliação Ambiental.
- Conferência de Serviços, realizada nos 22 dias seguintes à receção dos elementos da proposta de plano, após marcação pela CCDR-LVT, com uma antecedência de 15 dias.
- Concertação com as entidades (ERIP e ERAE), no prazo de 20 dias após a CCDR-LVT ter remetido à CMO a ata e os pareceres das entidades emitidos em Conferência de Serviços.
- Discussão pública, a decorrer durante 22 dias úteis, a iniciar no 5.º dia após a publicação do Aviso da abertura do Período de Discussão Pública, em Diário da República (II série).

Constituição da equipa técnica

A equipa técnica será pluridisciplinar, nos termos da legislação em vigor aplicável, nomeadamente em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de setembro. Essa equipa deverá ser composta por diversas competências e experiências nas valências seguintes:

- Planeamento e ordenamento do território;
- Sistemas de Informação Geográfica;
- Arquitetura e Urbanismo;
- Engenharia civil e do ambiente;
- Arquitetura paisagista;
- Geografia e ciências sociais e humanas;
- Direito;
- Outras que se revelem pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos.

Informação acerca da cartografia digital e dos dados de base disponíveis

Cartografia de referência

O enquadramento do procedimento de planeamento, conforme descrito no início do presente documento, indica que o PUO já se encontra em elaboração há já alguns anos. Existe portanto



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.59
15/05/2015
Anexo IV

trabalho desenvolvido, que teve por base cartografia de referência oficial, contudo atualmente desatualizada.

O **Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de maio**, no n.º 1 do seu artigo 3º, determina que *“A cartografia de referência a utilizar na elaboração dos instrumentos de gestão territorial é obrigatoriamente:*

- a) Cartografia topográfica oficial;*
- b) Cartografia temática de base topográfica ou hidrográfica oficial; ou*
- c) A cartografia homologada nos termos da legislação em vigor, nas suas versões mais actualizadas.”*

Determina ainda o n.º 2 do artigo 3º que *“A cartografia de referência a que se refere o número anterior pode ser cartografia de traço ou cartografia topográfica de imagem.”*

A cartografia de referência que tem vindo a ser utilizada, pertence à Série Cartográfica Nacional à escala 1:10 000 (SCN10K):

a) Entidade proprietária da cartografia:

Direção Geral do Território e Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo

b) Entidade produtora e restituição e trabalhos de campo:

Nível, S.A.

Cobertura Aérea: 1999

Restituição: 2000

Trabalhos de Campo: 2000/2002

c) Data e número de homologação e entidade responsável pela homologação:

Aprovação das listagens da Cartografia Oficial Produzida pelo IGP (atual DGT):

Despacho nº 23 915/2005 (2ª Série) DR nº 225 de 23 de Novembro de 2005

d) Ficha técnica:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.60
15/05/2015
Anexo IV

Sistema de Referência: Datum 73 / Datum Altimétrico de Cascais
Elipsóide de Referência: Elipsóide de Hayford
Sistema de Coordenadas: Rectangulares com a Projecção de Gauss-Krüger
Origem das Coordenadas: E=180.598m N=-86.990m do Ponto Central
Equidistância das curvas de nível: 5m

No que diz respeito à Exactidão Posicional e Temática, da cartografia de referência:

- Planimétrica (e.m.q.) <1,7 m
- Vértices Geodésicos (e.m.q.) =0
- Altimétrica (e.m.q.):
- Curvas de nível <2 m
- Pontos cotados <1 m
- Temática por domínio <= 5%.

A precisão posicional nominal da saída gráfica, apresenta um e.m.q. de 2,81m

No que concerne ao sistema de georreferencia da cartografia de referência supra identificada, procedeu-se à sua transformação para o sistema de georreferencia PT-TM06/ETRS89, utilizando os parâmetros oficiais disponibilizados pela Direção Geral do Território (DGT).

Face à desactualização da cartografia de referência, foram utilizados os **Ortofotos de 2012 da Série Ortofotocartográfica Digital à escala 1:10 000**, produzidos pela DGT, cuja informação técnica se apresenta:

- Entidade proprietária: DGT
- Entidade produtora: DGT
- Data de edição: 2012
- Série cartográfica: Série Nacional de Ortofotocartografia 1:10 000
- Sistema de Georreferência: PT-TM06/ETRS89 transformado pela DGT para HG73
- Exatidão posicional planimétrica: 1,5 metros
- Resolução espacial: 0.5 m
- Resolução radiométrica: RGB+IV
- Seccionamento: 4 km x 5 km



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.61
15/05/2015
Anexo IV

Tendo em consideração o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15-A do Decreto-Lei n.º 193/95 de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 141/2014 de 19 de setembro, importa referir, no que à desatualização da cartografia de referência diz respeito, que se encontra em curso, um processo conduzido pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, relativo à atualização e retificação da cartografia 1:10000, cuja previsão de conclusão é junho de 2015, após o que, será enviada para homologação para a DGT.

Acresce ainda referir que se encontra em fase de conclusão a execução de cartografia à escala 1:2000, para o perímetro urbano de Ourém, a qual será igualmente submetida a homologação pela DGT. Esta cartografia está a ser executada de acordo com as normas técnica de produção e reprodução de cartografia e ortofotocartografia à escala 1:2000, da DGT.

Os limites administrativos são os que constam da Carta Administrativa Oficial de Portugal – CAOP V2014, no Sistema de Referência PT-TM06/ETRS89

A cartografia de referência temática disponível, para apoio à elaboração do PUO é que a seguir se lista:

- Carta de ocupação do solo utilizada é a carta de Ocupação do Solo de Portugal continental para 2007 – COS 2007 (IGP), até ao nível 5;
- Carta de Solos e Capacidade e Uso do Solo (DGADR), Série SROA/CNROA, em formato vetorial, à escala 1:25000;
- Carta Geológica de Portugal (LNEG), à escala 1:25000 – folhas relativas ao Município de Ourém, em formato vetorial;
- Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica (DGT, Levantamentos de campo de 1964/1967) – Não entrou em regime de cadastro;
- Carta Militar 1:25000 (IGeoE, 2004) – folhas relativas ao Município de Ourém, em formato matricial;
- PDM de Ourém.

Existem igualmente disponíveis outros dados de base, necessários à elaboração do plano e que não constam da cartografia de referência:

- Cadastro das Infraestruturas
 - rede de distribuição pública de água
 - redes de drenagem doméstica e pluvial



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- rede de gás
- Património de interesse municipal e património classificado
- Equipamentos
- Compromissos urbanísticos

Condicionantes legais que impendem sobre a área plano

Impendem sobre a área do plano as seguintes servidões e restrições de utilidade pública:

- Reserva Agrícola Nacional
- Reserva Ecológica Nacional
- Áreas do domínio hídrico
- Proteção a rodovias
- Sistema de abastecimento de água
- Sistema de drenagem de esgotos
- Proteção a redes de transporte e distribuição de energia eléctrica
- Proteção de imóveis classificados
- Proteção de valores municipais inventariados
- Marcos Geodésicos
- Árvores de interesse público
- Edifícios públicos
- Estabelecimentos Escolares
- Zonas Ameaçadas por Cheias e Zonas Inundáveis

Anexos

Anexo 1 – Área Plano

Anexo 2 – Deliberação de Câmara – abertura do procedimento de planeamento (2006)

Anexo 3 – Abertura do procedimento (Aviso n.º 447/2006, de 20 de fevereiro)

Anexo 4 – Deliberação de Câmara – sujeição do procedimento a AAE (24-03-2008)

Anexo 5 – Deliberação de Câmara – aprovação da definição de âmbito (15-12-2008)

Anexo 6 – Parecer do ICNB relativo à definição de âmbito da AAE (2009)

Anexo 7 – Ata – reunião com a CCDDR-LVT(2015)